SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3280

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.08.23.2. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda Bonde do Brasil, a se realizar durante o evento alusivo à Festa do Imaculado Coração de Maria do Município de Abaiara/CE. **Favorecida:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. **Valor do Show:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A8A5FA34

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento –O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.1, sendo o seguinte: A empresa EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS com melhor oferta para o lote 01 e FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVAcom melhor oferta para o lote 02, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail: liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 24 de agostode 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:03C7970F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.21.01- PE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 553/2023 de 10 de AGOSTO de 2023 torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação **da data de abertura das propostas**, publicado EM **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U E APRECE** no dia **22 DE AGOSTO DE 2023**. **Onde se lê:** até o dia **31 DE AGOSTO DE 2023 às 09H:15MIN**. **Leia-se:** até o dia **05 DE SETEMBRO DE 2023 às 09H:15MIN**, permanecendo as demais informações inalteradas.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:30DEBCBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.01

O PREGOEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.08.24.01,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo

como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DO MUNCIPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitaacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **06 DE SETEMBRO DE 2023 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO LOCAL)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo**,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:641F86FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - TP

A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - TP**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ORIENTAR E ACOMPANHAR AOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, com data de abertura marcada para o dia 11 de Setembro de 2023 às 14:30, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente, em 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E47ACFE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO: UMA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO E UMA NA LOCALIDADE DE BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Resultado: Empresas **HABILITADAS: 1. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº: 10.923.326/0001-44; 2. LEXON SERVIÇOS & CONST. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº: 07.191.777/0001-20; 3. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº: 36.835.969/0001-20; 4. ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 21.080.628/0001-14; 5. MA FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ Nº: 41.356.135/0001-71; 6. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº: 22.575.652/0001-97; 7. APLA COMÉRCIO SERV. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 24.614.233/0001-42; 8. SA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº: 39.629.277/0001-13; 9. ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 44.997.219/001-82; 10. CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 11.417.068/0001-97; 11. A D B LOBO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 27.433.584/0001-45**. Empresas **INABILITADAS: 1. RM CLEMENTE CANDIDO – ME - CNPJ Nº: 35.214.818/0001-91 e 2. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 21.541.555/0001-10**. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado da habilitação junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a".

Aratuba/CE, 24 de Agosto de 2023 -

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:55538B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156.23

PORTARIA Nº 156/2023 Aratuba, 22 de agosto de 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **MARIA DEYSE KELLY GOMES SOUZA ARRUDA**, Matrícula nº 166554-5, ocupante do cargo e FONOAUDIÓLOGA com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE pelo período de **16/08/2023 à 11/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16/08/2023** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2C785609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.07.04.1. **Objeto** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresas, **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA - ME –** Totalizando um valor global de **R$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais) e **ANTONIO TADEU DE CASTRO – ME** – Totalizando o valor global de **R$ 26.250,00** (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa

Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 24 de agosto de 2023.

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A24DF2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 53/2023, DE 17 AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 53/2023, DE 17 AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da servidora **REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA**, brasileira, portadora do RG: 2017116822-9, inscrita no CPF sob o n° 745082293-87, licença sem remuneração do cargo efetivo de Professora, para tratar de assunto de interesse particular, com efeitos no período de 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:849C74E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.007/2023-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.007/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - O Secretário Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.007/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE GRANDE PORTE DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 25 de agosto de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 24 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D3908C23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE através de sua Secretaria de Educação,* ***RESOLVE****, com fulcro na* Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência e Lei Complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha**, NOTIFICAR, a (ao) servidor (a) MARIA MAURICE DE FARIAS SILVA,** para tomar ciência do teor da Decisão Administrativa, constante do Processo Administrativo nº 10.07.2023/010 CACEA, que concluiu pelo afastamento do servidor supramencionado, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023. Devendo ser encaminhado os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessário.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Processo Administrativo nº 10.07.2023/010 CACEA

DESPACHO

Diante da decisão administrativa que concluiu pelo afastamento do (a) Sr. (a). MARIA MAURICE DE FARIAS SILVA, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023. Encaminhe-se os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessários.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:257277AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE através de sua Secretaria de Educação,* ***RESOLVE****, com fulcro na* Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência e Lei Complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha**, NOTIFICAR, a (ao) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DUDA,** para tomar ciência do teor da Decisão Administrativa, constante do Processo Administrativo nº 10.07.2023/008 CACEA, que concluiu pelo afastamento do servidor supramencionado, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023. Devendo ser encaminhado os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessário.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Processo Administrativo nº 10.07.2023/008 CACEA

DESPACHO

Diante da decisão administrativa que concluiu pelo afastamento do (a) Sr. (a). **MARIA DO SOCORRO DUDA**, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023. Encaminhe-se os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessários.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:79730B39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE através de sua Secretaria de Educação,* ***RESOLVE****, com fulcro na* Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência e Lei Complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha**, NOTIFICAR, a (ao) servidor (a) FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS,** para tomar ciência do teor da Decisão Administrativa, constante do Processo Administrativo nº 10.07.2023/005 CACEA, que concluiu pelo afastamento do servidor supramencionado, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023. Devendo ser encaminhado os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessário.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Processo Administrativo nº 10.07.2023/005 CACEA

DESPACHO

Diante da decisão administrativa que concluiu pelo afastamento do (a) Sr. (a). FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023. Encaminhe-se os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessários.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B4F5BCD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE através de sua Secretaria de Educação,* ***RESOLVE****, com fulcro na* Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência e Lei Complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha**, NOTIFICAR, a (ao) servidor (a) FRANCISCA INEZ NUNES SOUZA,** para tomar ciência do teor da Decisão Administrativa, constante do Processo Administrativo nº 10.07.2023/004 CACEA, que concluiu pelo afastamento do servidor supramencionado, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023. Devendo ser encaminhado os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessário.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Processo Administrativo nº 10.07.2023/004 CACEA

DESPACHO

Diante da decisão administrativa que concluiu pelo afastamento do (a) Sr. (a). FRANCISCA INEZ NUNES SOUZA, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023. Encaminhe-se os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento e edição dos atos administrativos e expedientes necessários.

Barbalha/CE, 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:17F76C14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CARTA DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CARTA DE CONVOCAÇÃO

*A Prefeitura Municipal de Barro/CE, vem, por meio deste,****RETIFICAR,****a convocação publicada na data de21/08/2023 no Diário Oficial do Município, quanto ao que segue:****onde se lê:****"****O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Hércicles George Feitosa Albuquerque,****no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº552/2022, vem por meio deste,****CONVOCAR****, o(a) Sr.(a)****ANA RITA FERNANDES DOS SANTOS,****para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08hàs 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua nomeação para o cargo de****DIRETOR (A) DE GESTÃO ESCOLAR I****, de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.***
O cargo será desempenhado na E.E.I.E.F JOSÉ FERNANDES DE LIMA.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município."
Leia-se*"****O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Hércicles George Feitosa Albuquerque,****no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº552/2022, vem por meio deste,****CONVOCAR****, o(a) Sr.(a)****ANA RITA FERNANDES DOS**

SANTOS,*para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08hàs 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua nomeação para o cargo de****GESTOR (A) DE ESCOLA RURAL****, de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.*
O cargo será desempenhado na E.E.I.E.F. JOAQUIM ALVES PEREIRA.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município."

Barro/CE, 24 de agosto de 2023.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Barro/CE

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C6C85FE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 121A/2022

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL QUE INDICA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº 65, V e VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o artigo 208, I, §1º e §2º combinado com artigo 211, §2º da Constituição da República;

Considerando, o aumento na demanda da rede pública municipal de ensino;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriors, o imóvel a seguir descrito:

"01 (UM) TERRENO LOCALIZADO EM ZONA RURAL, SEM BENFEITORIAS, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE. Proprietário: DESCONHECIDO. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE. Endereço: DT LAGOA SALGADA, S/N, ZONA RURAL, BARROQUINHA/CE. Município: BARROQUINHA. U.F: CE. Comarca: BARROQUINHA. Área (m²): 736,29; Perímetro (m): 109,20. Confinantes: NORTE: ESTRADA DA COMUNIDADE DE LAGOA SALGADA; SUL: PROPRIEDADE DO Sr. FRANCISCO ALVES FILHO; LESTE: ESTRADA DA COMUNIDADE DE LAGOA SALGADA; OESTE: ANEXO DA ESCOLA JOÃO ANTUNES DE AGUIAR. Descrição: Inicia-se

a descrição deste perímetro no vértice -P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – WGS-84, de coordenadas N 9.676.674,540m e E 261.441,240m; deste segue confrontando com a Estrada da Comunidade de Lagoa Salgada, com azimute de 88°55'59" por uma distância de 24.30 m até o vértice -P-02, de coordenadas N 9.676.674,000m e E 261.465,150m; deste segue confrontando com a Estrada da Comunidade de Lagoa Salgada, com azimute de 175°48'28" por uma distância de 30,30 m até o vértice -P-03, de coordenadas N 9.676.645,600m e E 261.467,360m; deste segue confrontando com o terreno do Sr. Francisco Alves Filho, com azimute de 264°56'21" por uma distância de 24,30 m até o vértice -P-04, de coordenadas N 9.676.646,070m e E 261.444,620m; deste segue confrontando com o Anexo da Escola João Antunes de Aguiar, com azimute 354°50'36" por uma distância de 30,30 m até o vértice -P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 109,20 m."

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante prévio depósito do valor da indenização e processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a construção de equipamento para ampliação da educação pública municipal.

Art.3º. O pagamento da indenização será depositado em juízo, conforme o valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação realizada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, assim como arcará com os custos abertura de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias

Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/Ce, aos 03 de novembro de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha/CE

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F630114A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA N.º 205/2023 De 24 de Agosto de 2023.

INSTAURA Processo Administrativo para apuração de conduta do servidor Marconelle Duarte Matias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso II, letras "c", "f" e "g" do art. 28 da Lei Nº 80/90, de 05/abril/1990 – LOMBS.

CONSIDERANDO denuncia que aportou na Prefeitura Municipal acerca de conduta irregular de servidor ocupante do cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de ofertar serviços públicos de qualidade.

CONSIDERANDO que a administração não pode se furtar a apuração de condutas que possam ensejar crime;

CONSIDERANDO o mandamento legal insculpido no art. 143 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO a prerrogativa dada pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais de Brejo Santo a autoridade superior para afastamento preventivo, previsto no art. 147 da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida apuração com vista ao oferecimento de uma resposta ágil a sociedade;

R E S O L V E

Art. 1.º - Determinar com base na Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017, a instauração de processo administrativo e disciplinar para apuração da conduta do servidor **Marconelle Duarte Matias**, ocupante da função de AGENTE DE TRÂNSITO, face a comunicação da Direção do órgão de trânsito.

Art. 2º- - Nos termos do art. 147 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017, fica afastado cautelarmente do exercício do cargo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o servidor designado no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, constituída através da Portaria nº 082/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, dirigirá os trabalhos de acordo com as disposições previstas na Lei Municipal N.º 955/2017 de 14 de março de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejo Santo/CE).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 24 de Agosto de 2023.

PORTARIA N.º 206/2023 De 24 de Agosto de 2023.

INSTAURA Processo Administrativo para apuração de conduta do servidor Neilton Ribeiro Silva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso II, letras "c", "f" e "g" do art. 28 da Lei Nº 80/90, de 05/abril/1990 – LOMBS.

CONSIDERANDO denuncia que aportou na Prefeitura Municipal acerca de conduta irregular de servidor ocupante do cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de ofertar serviços públicos de qualidade.

CONSIDERANDO que a administração não pode se furtar a apuração de condutas que possam ensejar crime;

CONSIDERANDO o mandamento legal insculpido no art. 143 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO a prerrogativa dada pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais de Brejo Santo a autoridade superior para afastamento preventivo, previsto no art. 147 da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida apuração com vista ao oferecimento de uma resposta ágil a sociedade;

R E S O L V E

Art. 1.º - Determinar com base na Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017, a instauração de processo administrativo e disciplinar para apuração da conduta do servidor **Neilton Ribeiro Silva**, ocupante da função de AGENTE DE TRÂNSITO, face a comunicação face a comunicação da Direção do órgão de trânsito.

Art. 2º- - Nos termos do art. 147 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017, fica afastado cautelarmente do exercício do cargo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o servidor designado no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, constituída através da Portaria nº 082/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, dirigirá os trabalhos de acordo com as disposições previstas na Lei Municipal N.º 955/2017 de 14 de março de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejo Santo/CE).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0B726332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº01-2023.03.29.15.CP-OBRAS. CONCORRENCIA Nº2023.03.29.15.CP-OBRAS. Partes: o Município deCampos Sales, através da**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,**conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato:R$641.902,62 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) mesesa partir da data de emissão da ordem de serviço. Signatários:WANDERSON COSTA GUEDES e CLAUDIA VILAS BOAS.

Data de Assinatura do Contrato:01 de AGOSTO de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:59FCC79C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/2023–SME. EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-SME.

PORTARIA 005/2023–SME.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023-SME.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Edital nº 004/2023-SME,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023-SME da Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, tem a seguinte composição;

I – **CLEUDENE ALVES MIGUEL OLIVEIRA,** ocupante do cargo público de técnico pedagógico, portadora da Matrícula nº 000875.

II – **MARIA TEUVANI DA SILVA SANTOS**, ocupante cargo público de professora, portadora da Matrícula nº 104340

III – **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo público de cargo público de técnico pedagógico, portadora da Matrícula nº 001629

IV – **VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de agente administrativo, portadora da Matrícula nº 0051225

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, em 24 de agosto de 2023.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:83213ED4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0108.01/2023/CULT.01

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e fornecimento de refeições prontas destinados à Secretaria de Cultura do Município de Catunda/CE.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0108.01/2023/CULT, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Cultura, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0901.13.392.0001.2.086 - Manutenção do desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tarciana Ferreira Serafim – Secretária de Cultura.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Giovanna Siqueira Aragão – Proprietária de empresa GIOVANNA SIQUEIRA ARAGÃO - COZINHA DA GI.

Catunda- CE, 02 de agosto de 2023.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:366BF18B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0108.01/2023/EDUC.01

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e fornecimento de refeições prontas destinados à Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0108.01/2023/EDUC, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Educação e Desporto, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0703.12.122.0001.2.067 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação e Desporto. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Giovanna Siqueira Aragão – Proprietária de empresa GIOVANNA SIQUEIRA ARAGÃO - COZINHA DA GI.

Catunda- CE, 02 de agosto de 2023.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6B25010F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0108.01/2023/SAÚDE.01

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e fornecimento de refeições prontas destinados à Secretaria de Saúde do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0108.01/2023/SAÚDE, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.122.0001.2.021 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Giovanna Siqueira Aragão – Proprietária de empresa GIOVANNA SIQUEIRA ARAGÃO - COZINHA DA GI.

Catunda- CE, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:D7ADB0BD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0108.01/2023/STDS.01

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e fornecimento de refeições prontas destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 0108.01/2023/STDS, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0606.08.244.0815.2.053 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.487,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes – Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Giovanna Siqueira Aragão – Proprietária de empresa GIOVANNA SIQUEIRA ARAGÃO - COZINHA DA GI.

Catunda- CE, 02 de agosto de 2023.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:6ABCA575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°864/2023

LEI Nº 864/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE QUE TRATA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento pelo Poder Executivo, inclusive individualmente, dos débitos referentes ao ressarcimento de proventos que foram eventualmente pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Chorozinho em favor de servidores públicos a quem foram concedidas aposentadorias e que posteriormente não foram homologadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos e condições do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, com nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013.
Art. 2º. Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pela Taxa SELIC, acrescido de juros simples de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§1º. As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pela Taxa SELIC, acrescida de juros simples de 1% (hum por cento), acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pela Taxa SELIC, acrescido de juros simples de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.
§3º. A primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do respectivo termo de acordo de parcelamento.
§4º. No caso de inadimplemento das parcelas ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelamento, será devida multa de 2% (dois por cento) do valor mensal devido, bem como rescisão no caso de inadimplência de mais de 03 (três) parcelas seguidas.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 18 (dezoito) de agosto de 2023.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E1AF8A89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2023.08.07.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bnc.org.br/**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br/ – Data de Abertura: **08/09/2023** – Horário: **08H30M** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A7E07187

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO SRP N.º PE-005/2023-SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.09.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2BA7AA3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI Nº 1.581/2023 CRIANDO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL NOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO N° 579 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 1.581/2023 criando o procedimento administrativo de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Administração Pública Municipal.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, assegurando o pleno respeito às pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual;
CONSIDERANDO que o Poder Público deve envidar esforços, no sentido de constituir uma sociedade justa e que promova o bem de todos, sem quaisquer preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;
CONSIDERANDO que as pessoas transexuais e travestis tem o direito de escolher a identidade sexual para a consecução de sua cidadania, sem olvidar os direitos que lhe são assegurados;
CONSIDERANDO que o nome não pode ser indutor de constrangimentos e preconceitos;
CONSIDERANDO que a igualdade, a liberdade e a autonomia individual são princípios constitucionais que orientam a atuação do Estado e impõem a realização de políticas públicas destinadas à promoção da cidadania e respeito às diferenças humanas, incluídas as diferenças sexuais;
D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o uso donomesociale o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres e homens transexuais no âmbito da Administração Pública Municipal.
§1º - Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, a ser declarado pelo próprio indivíduo.
§2º - Os agentes públicos devem respeitar o gênero e a orientação sexual das pessoas, tratando-as pelo nome social indicado, se for o caso.

Art. 2º - O uso do nome social deve ser amplamente respeitado, principalmente em:
I. Fichas de cadastro, formulários, prontuários, petições, documentos de tramitação e requerimentos de qualquer natureza;
II. Comunicações internas de uso ou circulação coletiva, especialmente memorandos, escala de férias e holerites impressos;
III. Endereços de correios eletrônicos;
IV. Identificações funcionais de uso interno dos órgãos, entidades, instituições ou empresas;
V. nomes de usuário(a) em sistemas de informática;
VI. inscrições em eventos promovidos pelos órgãos, entidades, instituições ou empresas e expedição dos respectivos certificados.
Art. 3º -Os servidorestransgêneros, travestis, homens e mulheres transexuaisdeverão manifestar, por escrito, seu interesse na inclusão do nome social, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º - No caso do inciso VI do artigo 2° deste decreto, e se tratando de pessoa analfabeta, o servidor ou empregado público municipal que estiver realizando o atendimento certificará o fato, na presença de 2 (duas) testemunhas, mediante declaração cujo modelo consta do Anexo II deste Decreto.
§ 2º - Havendo a necessidade de confecção de crachás, carteiras ou outro tipo de documento de identificação, deverá ser observado, mediante prévia solicitação por escrito do interessado, o nome social da travesti, mulher transexual ou homem transexual e não o nome civil dessas pessoas.
Art. 5º -Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços e de formulários do Município de Farias Brito - Estado do Ceará devem permitir, em espaço especificamente destinado a esse fim, o registro do nome social desde o atendimento primário, ou a qualquer tempo, quando requerido pelo interessado.
Art. 6° - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças responsável pela disponibilização do requerimento de que trata o artigo 3° deste decreto e posterior inclusão do Nome Social, conforme requerido, nos cadastros internos deste Município.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I –DECRETO N° 579/2023

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
(com fundamento na Lei Municipal nº 1.581/2023 e no DECRETO FEDERAL 8727/16).

REQUERENTE (NOME CIVIL)	
Cargo:	Matricula Funcional:
CPF:	RG:
Endereço:	
e-mail:	Telefone: ( )_____-_____

NOS TERMOS DO ARTIGO **3°, CAPUT** DO DECRETO MUNICIPAL N° 579 DE 01DE AGOSTO DE 2023, SOLICITO A INCLUSÃO DE MEU NOME SOCIAL (NOME PELO QUAL SOU IDENTIFICADO(A) NAS MINHAS RELAÇÕES SOCIAIS), ABAIXO TRANSCRITO, NO REGISTRO ADMINISTRATIVO FUNCIONAL E DEMAIS DOCUMENTOS DE USO INTERNO E OFICIAIS SOB RESPONSABILIDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

NOME SOCIAL COMPLETO

NOME SOCIAL ABREVIADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

Farias Brito, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) requerente

ANEXO II–DECRETO N° 579/2023
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
(com fundamento na Lei Municipal nº 1.581/2023 e no DECRETO FEDERAL 8727/16).

Eu, _____ (nome completo do servidor ou empregado público), matricula funcional nº _____, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, certifico que_____(nome civil do(a) requerente), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____. e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, requereu a inclusão e uso do nome social_____ (indicação do nome social) nos registros municipais relativos aosserviços públicos prestados por essa Municipalidade, especialmente na Secretaria Municipal de _____ (indicação do órgão ou unidade prestadora do serviço público), nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 579, de 01 deagosto de 2023.

Farias Brito – CE, em ____ de _____ de _____.

Testemunha 1:

Nome: _____
Documento de Identificação: _____

Testemunha 2:
Nome: _____
Documento de Identificação: _____

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B10F8066

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A AVALIAR, PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PAA-CDS.

PORTARIA Nº 02140823/2023

Dispõe sobre a designação de membros para comissão especial destinada a avaliar, promover, supervisionar e acompanhar credenciamento de entidades do programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando a necessidade de promover maior transparência possível ao processo de Credenciamento de Entidades Socioassistenciais locais para a participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânes – PAA-CDS;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR comissão especial para avaliar, promover, supervisionar e acompanhar o processo de credenciamento decorrente de chamada pública do programa de Aquisição de Alimentos, que funciona por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
Art. 2º. Fica constituída a comissão responsável a avaliar, promover, supervisionar e acompanhar o processo de credenciamento de Entidades Socioassistenciais para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – PAACDS, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:
I – PEDRO BITU DE FREITAS, CPF 859.***.**3-34;
II – MARISMAR BEZERRA DE SOUZA, CPF 057.***.**3-45;
III – DANÚBIO BITU DE FREITAS, CPF 917.***.**9-91.
Art. 3º. A comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Coordenadora Técnica do Programa, Sra**. ANTONIA EDILÂNIA SILVA ARAUJO**, CPF 605.***.**3-77.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:94C2FA2E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DOCENTES.

PORTARIA Nº 08090823/2023

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pela chamada pública destinada a ampliação temporária de profissionais docentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da comissão responsável pela chamada pública destinada a ampliação temporária de profissionais docentes, a saber:
1. Francisco Pereira Silva;
2. Antonia Silvanete Saraiva Silva;
3. Antonia Gonçalves Pinho.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor aos 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D1DA3573

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02010823/2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio.

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Júlio César Rodrigues de Oliveira;
Suplente: Ana Wladia Mota Seabra Teixeira.

II. Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria Aparecida da Silva Mendes;
Suplente: Cicero Diógenes Carlos Rodrigues.

III. Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Damarys Alexandre de Brito;
Suplente: Luana Feitosa de Sousa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F6449A77

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E RETIFICAÇÃO DA RESPECTIVA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO.

PORTARIA Nº 01160823/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor processo administrativo disciplinar (PAD) e retificação da respectiva portaria de instauração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a comissão do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2023.003.570-8**, que fica composta pelos seguintes servidores: **(1-) MARIA ELIZANGELA BESERRA PEREIRA**, investida no cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3980, a exercer a função de Presidente da comissão; **(2-) ANTONIA SILVANETE SARAIVA SILVA**, investida no cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula nº 1708**, a exercer a função de 1ª Secretária da comissão; **(3-) ANTONIA GONÇALVES PINHO**, investida no cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula nº 1367**, a exercer a função de 2ª Secretária da comissão, cuja finalidade é a condução das apurações de suposta infração disciplinar cometida, em tese, pela servidora Maria Valéria Ferreira da Silva, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, cujo PAD foi instaurado por meio da Portaria nº 01070623.
Art. 2º. RETIFICAR a Portaria nº 01070623/2023, especificamente em seu art. 2º, de forma que **o prazo de 60 dias para a conclusão do PAD iniciará a partir da data de instalação dos trabalhos** e não a partir da data de publicação da portaria, como ficou consignado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:08F2D5C8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS

PORTARIA Nº 03030723/2023.

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referentes ao mês de julho de 2023, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
1. ANTONIA VERA LUCIA DUARTE SILVA **(20 horas extras).**
2. ANTONIO MARCOS LEITE **(8 horas extras).**
3. ANTONIO ROBSON VIANA **(40 horas extras).**
4. CICERO DOMINGOS DA SILVA **(36 horas extras).**
5. CICERO JOSÉ SOARES **(40 horas extras).**
6. ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS **(40 horas extras).**
7. FRANCISCA FRANCELI DA SILVA **(40 horas extras).**
8. FRANCISCO CESAR GONÇALVES **(10 horas extras).**
9. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA **(12 horas extras).**
10. FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
11. FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extra).**
12. JOSE DE AMORIM GOMES CARNEIRO **(40 horas extra)**
13. JOSE DIAS FEITOSA **(40 horas extra).**
14. JOSE FERNANDES SOUZA **(40 horas extras).**
15. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO **(20 horas extras).**
16. JOSE FRANCILDES PONTES **(40 horas extras).**
17. JOSE RAELLYSON SOARES **(40 horas extra).**
18. JOSE WALLYSON PEREIRA MOTA **(40 horas extras).**
19. LINDERVANIO ISIDIO DE ALMEIDA **(40 horas extra)**
20. LUIS ALVES BATISTA **(10 horas extras).**
21. LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA **(40 horas extra).**
22. MARIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA **(40 horas extras).**
23. RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS **(6 horas extras).**
24. ROBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO **(40 horas extra)**
25. SABINA FERREIRA DE ARAUJO **(30 horas extras).**
26. SEBASTIÃO BORGES DE SOUSA **(40 horas extras).**
27. VALDEMBERGUE CANDIDO DA SILVA **(40 horas extra).**
28. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS **(20 horas extra).**
29. VICTOR FLAURINDO DA SILVA **(40 horas extra).**
30. AILTON DOS SANTOS SILVA (20 horas extras).
31. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(60 horas extras).**
32. ALDENORA GOMES DE AMORIM **(44 horas extras).**
33. AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA **(56 horas extras).**
34. ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA **(40 horas extras).**
35. ANTONIA ZENILEUDA FERREIRA PINHO **(60 horas extras).**
36. ANTONIO ALVES BEZERRA **(60 horas extra).**
37. ANTONIO WILSON FERREIRA **(44 horas extras).**
38. CICERA DIAS PINHEIRO **(40 horas extra)**
39. CICERA MARCIA PEREIRA **(47 horas extra)**
40. CICERA VIEIRA PEREIRA **(40 horas extras).**
41. EDILENE DE SOUSA SILVA **(33 horas extras).**
42. EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA **(32 horas extras).**
43. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA **(56 horas extras).**
44. FRANCISCO GOMES MOURA **(40 horas extras).**
45. FRANCISCO PEREIRA SILVA **(40 horas extras).**
46. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(40 horas extras).**
47. GIOVANNA KETLEN JORGE SILVA **(40 horas extras).**
48. GRASIELLA GOMES DE ALENCAR **(14 horas extra).**
49. JOELMILSON LUCAS FERREIRA SILVA **(60 horas extra).**
50. JORGE LUIS TAVARES SOUSA **(60 horas extras).**

51. JOSE WELLINGTON MOURA FILHO **(20 horas extras).**
52. JOSEFA FRUTUOSO DE SOUSA PINHO **(8 horas extras).**
53. JOSSANE DA SILVA COSTA **(26 horas extras).**
54. LARA RAISSA SANTOS **(33 horas extras).**
55. LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA **(40 horas extras).**
56. LUCIANE FREIRE TAVARES **(40 horas extras)**
57. MAILDES PEREIRA BARROS **(44 horas extra).**
58. MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(60 horas extra)**
59. MARIA GORETTI DA SILVA HOLANDA **(36 horas extras).**
60. MARIA ODECIONE DE SOUSA **(8 horas extras).**
61. MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA **(60 horas extras).**
62. MARIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA PINHO **(32 horas extras).**
63. MARIANA GOMES AUGUSTO **(34 horas extras).**
64. POLIANA VIEIRA DE ARAUJO **(40 horas extras).**
65. RAIMUNDA LINDERCI FERNANDES SOUSA (6 horas extras).
66. RAIMUNDA REGILANE DA COSTA ALVES **(34 horas extra)**
67. RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA **(60 horas extras).**
68. ROSA MARIA BATISTA DE MORAIS **(20 horas extras).**
69. ROSEANA BARBOSA FERNADES SILVA **(44 horas extras).**
70. SHIRLEY DE ALCANTARA MATIAS PEREIRA **(29 horas extra).**
71. TAMIRES GOMES BEZERRA **(40 horas extras).**
72. VANESSA ALVES DOS SANTOS **(27 horas extras).**
73. VICENTE FERNANDES DE SOUSA **(60 horas extra).**
74. WILLIAN FERNANDES DA SILVA **(60 horas extras).**
75. ANTONIO EZEVILTO DE LIMA (20 horas extras).
76. EVELLINE SILVA BATISTA **(25 horas extras).**
77. GABRIELA PORFIRIO DA SILVA **(25 horas extras).**
78. LUANARA BELO SILVA **(25 horas extras).**
79. MARIA CLEOSMAR FERNANDES **(40 horas extra)**
80. MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FRANÇA MACENA **(40 horas extras).**
81. RAIS BARBOSA DA SILVA **(40 horas extra).**
82. VIVIANE ALVES PEREIRA **(40 horas extras).**
83. ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR (60 horas extras).
84. LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA **(12 horas extras).**
85. RICARDO PEREIRA DA SILVA **(37 horas extra).**
86. ADRIANA CAVALCANTE COSTA (6 horas extra).
87. ALANA MARIA OLIVEIRA BRITO **(16 horas extras).**
88. AMANDA PEREIRA RIBEIRO **(6 horas extra).**
89. ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS **(6 horas extra).**
90. BEATRIZ ALEXANDRE COSTA **(16 horas extra).**
91. GISLANA PEREIRA DE SOUSA **(6 horas extra).**
92. JOSE LUCAS LOPES DA SILVA **(20 horas extra).**
93. JULIENNE FERREIRA LEANDRO DOS SANTOS **(6 horas extra).**
94. KELVIN GOMES DA SILVA **(20 horas extras).**
95. MARCILIA RAQUEL COSTA DE SOUSA **(6 horas extra).**
96. NICACIA GOMES DA SILVA **(16 horas extras).**
97. RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES **(6 horas extra).**
98. REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA **(16 horas extras).**
99. TAISE RENARA PEREIRA DE SOUSA **(12 horas extra).**
100. VALDENIA ALCANTARA NEVES BASTOS DE CALDAS **(6 horas extra).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:61C1C8DA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 09090823/2023.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSE RODRIGUES DA SILVA** é servidor efetivo do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, **matrícula nº 4881**;

CONSIDERANDO que o referido servidor teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – aos 08/08/2023 (benefício nº 210.887.812-7);

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de VIGIA em virtude da aposentadoria do servidor **JOSE RODRIGUES DA SILVA**, **matrícula 4881**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9DF99689

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 06020823/2023.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA MILREMAR ARAUJO PONTES** é servidora efetiva do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, **matrícula nº 1430**;

CONSIDERANDO que a referida servidora teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – aos 03/07/2023 (benefício nº 208.090.261-4), quando estava em gozo de férias, do dia 03/07/2023 a 01/08/2023;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de PROFESSOR em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA MILREMAR ARAUJO PONTES**, **matrícula 1430**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A4613B23

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 03010823/2023.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que foi concedida a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor publico municipal Antonio Milton Ferreira Junior, pelo prazo de **01 (um) ano**, no período 01/08/2022 à 31/07/2023, por meio da Portaria nº 01030822/2023,

CONSIDERANDO que o referido servidor requereu novamente o mesmo tipo de licença, com protocolo datado de 01/08/2023, desta feita também pelo prazo de 01 (um) ano,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê que essa licença poderá ser concedida pelo prazo de até 03 (anos),

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servidor público municipal **ANTONIO MILTON FERREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), ocupante do cargo de professor(a), inscrito(a) no CPF nº 845.***.**3-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006, **pelo período de 01 (um) ano, entre 01/08/2023 à 31/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:46F97B3C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER ALVES DUTRA

PORTARIA Nº 01070823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **WAGNER ALVES DUTRA**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 949.***.***-91, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de 03 (três) anos, a partir de 07/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:26C762A3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL CICERA CIRLANDIA HENRIQUE DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 05020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **CICERA CIRLANDIA HENRIQUE DE LIMA**

SILVA, brasileiro(a), inscrita no CPF nº 779.***.**3-15, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3A879945

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL MARIA ZULENE NERGINO LOBO

PORTARIA Nº 05010823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **MARIA ZULENE NERGINO LOBO**, brasileiro(a), inscrita no CPF nº 456.***.**3-87, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de 03 (dois) anos, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1DB97F64

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA BANDEIRA DA SILVA SOARES

PORTARIA Nº 03140823/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a **LICENÇA MATERNIDADE** por 60 (sessenta) dias concedida à servidora pública municipal **ANA PAULA BANDEIRA DA SILVA SOARES**, brasileira, matrícula 3616, exercendo o cargo de técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, **a partir de 05 de agosto de 2023**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5EB59BEA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOCILIA EVANGELISTA DE FREITAS

PORTARIA Nº 01060723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **DOCILIA EVANGELISTA DE FREITAS**, brasileira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência social, matrícula nº 5138, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, em razão do nascimento de seu/sua filho(a) aos 28 de junho de 2023
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor aos 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:DBF656F2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. RAFAEL GUEDES LEANDRO DA SILVA

PORTARIA Nº 04140823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **RAFAEL GUEDES LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 052.***.**3-99, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:125D17F4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. LIDIA MARIA FERNANDES DE MOURA

PORTARIA Nº 10020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **LIDIA MARIA FERNANDES DE MOURA**, brasileira, inscrita no CPF n° 081.***.**3-64, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AB5A20D7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. ANTONIA GOMES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 09020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **ANTONIA GOMES DE ALENCAR**, brasileira, inscrita no CPF n° 873.***.**3-87, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9B99208D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. CICERA ERIVANEIDE DA SILVA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 08020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **CICERA ERIVANEIDE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF n° 014.***.**3-03, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:219A7114

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. SUDERLANGE DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº 07020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **SUDERLANGE DA SILVA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF n° 000.***.**3-86, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EF4C4198

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. ELISA RAIANE GOMES DE SOUSA

PORTARIA Nº 03020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **ELISA RAIANE GOMES DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF n° 088.***.**3-05, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:38C6EB43

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. CICERA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **CICERA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 057.***.**3-75, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C08D3397

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. ANTONIA VIVIANE PINHO

PORTARIA Nº 04020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **ANTONIA VIVIANE PINHO**, brasileira, inscrita no CPF n° 077.***.**3-27, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:718CF038

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE

PORTARIA Nº 11020823/2023.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de cuidador de criança deficiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE**, de conformidade com o disposto na Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015, às pessoas elencadas abaixo:

1. Alessandra Bernardino Duarte;
2. Andréia Lourenço Piquiá;
3. Antônia Cleoneide Lima;
4. Antônia de Alcantara Matias;
5. Antônia Gonçalves Vieira;
6. Antônia Viviane Pinho;
7. Aparecida Patrícia Alves Sousa;
8. Caio Cesar Pereira Torquato;
9. Camilly Pereira Ribeiro;
10. Cícera Beatriz Gomes de Sousa;
11. Cícera Carolina Gomes Melo;
12. Cícera Eduarda Gonçalves de Oliveira;
13. Cicera Erlândia e Alencar;
14. Cicera Erlândia Mariano da Silva;
15. Cícera Ferreira Lima;
16. Cicera Maria Pereira;
17. Cicera Mylenna Macedo Duarte;

18. Cicera Pereira Menezes;
19. Cicera Sâmia Leandro;
20. Cícero Ferreba de Araújo;
21. Claudia Calixto do Nascimento;
22. Cleciane Martins de Sousa Andrade;
23. Clemilson Martins de Sousa;
24. Cleonice Alexandre de Souza;
25. Dara Taniza dos Santos Amorim;
26. Dayse Anne Alcântara;
27. Denise Ferreira Guedes;
28. Dilma Caroline Fernandes Rodrigues;
29. Dinara Carlos da Silva;
30. Eduarda Gonçalves de Carvalho;
31. Elaina Alves Oliveira;
32. Elisa Raiane Gomes Sousa;
33. Elisângela Alves de Alcântara;
34. Fabilane Nonato de Menezes Ferreira;
35. Flaviana Alexandre Ferreira;
36. Francisca Barbosa de Sousa (Mônica);
37. Francisca Clarisse Lacerda de Lima;
38. Francisca Edna Fernandes Alves;
39. Francisca Viana da Silva;
40. Francisco Laênio Pereira Veridiano;
41. Francisco Williamn Alves Silva;
42. Geneide Leite Gonçalves;
43. Gisele Oliveira Silva;
44. Hayala Rodrigues Santos;
45. Humberlândia Ferreba Araújo;
46. José Diógenes Fernandes Bezerra;
47. José Eduardo Silva Monteiro;
48. Juliana Fernandes Sousa;
49. Kelly Vanúbia Ferreira Lima;
50. Laisla Rodrigues Santos;
51. Lays Hayalla Ferreira Silva;
52. Lucélia Gonçalves de Alcântara;
53. Lucimar Gonçalves Moreira;
54. Luisa Brenda Pontes Marcelino;
55. Maria Aparecida Secundo de Sales;
56. Maria Cristiana Ciriaco da Costa;
57. Maria da Conceição Silva Batista Alcântara;
58. Maria das Dores Sousa;
59. Maria Eduarda Alves Ferreira;
60. Maria Fernanda Pereira Alcântara;
61. Maria Gonçalves da Silva (Hisleide);
62. Maria Gonçalves da Silva (Karine);
63. Maria Isabel Meneses Rodrigues;
64. Maria Márcia Fernandes Vieira;
65. Maria Michele dos Santos;
66. Maria Nady Pereira da Silva;
67. Maria Nágela Lobo Calixto;
68. Maria Rafaela Vieira Nunes;
69. Maria Salete Duarte;
70. Maria Veridiana Gomes Silva;
71. Maria Vitória Silva Carneiro;
72. Maria Waldenisa Pereira Batista;
73. Maria Wiane Bezerra Silva;
74. Mariana Moreira Sousa;
75. Mariana Sousa Freitas;

76. Marília Gabriela Mendes Leite;
77. Marinalva Gonçalves Pereira;
78. Meriana Leite da Silva;
79. Monalisa Carlos de Sousa;
80. Naiara Souza Paiva;
81. Natália Moreira Verissimo;
82. Nayane Rodrigues Pereira Silva;
83. Patrícia Mariano Silva;
84. Paula Regina Sousa Silva Carlos;
85. Priscila Alexandre Silva;
86. Rafael Guedes Leandro;
87. Regilane Carlos da Silva;
88. Sabrina Batista Silva;
89. Sheylla Joane Paulo da Silva;
90. Silvina Lopes Gonçalves;
91. Sônia Alencar Silva;
92. Stefani Pereira Alves;
93. Susan Caroline Silva Brito;
94. Suzerlândia Sousa Alencar;
95. Valdênia Ferreira Lima;
96. Valdenise Ismério Ferreba;
97. Vanessa Ferreira Lima;
98. Viviane Beserra Lima;
99. Willian Axl Rodrigues Lima;
100. Xaiane Duarte de Menezes;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor aos 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5E81179F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 01180823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Juventude **MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 024.***.***-25, referente(s) ao(s) dia(s) 21 e 22 de agosto de 2023, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na sede da Casa Civil, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D069276E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JESUS LUIZ DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 01110823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DUAS **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público municipal **JESUS LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, ocupante no cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 073.004.263-44, referente ao(s) dia(s) 16 e 17 de agosto de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Congresso de Mudanças Climáticas, Alimentação Saudável e arbovirose, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5CB337F7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO SOARES

PORTARIA Nº 02160823/2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a secretário municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao Secretário Municipal de Infraestrutura **ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.***.**3-01, referente(s) ao(s) dia(s) 17 e 18 de agosto de 2023, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para comparecer nas Secretarias das Cidades e de Desenvolvimento Agrário, para tratar de assuntos solicitados por meio dos Ofícios 71/2023 e 72/2023, ambos datados de 08 de agosto de 2023, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FA5BA971

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALAILTON PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 03160823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **ALAILTON PEREIRA SILVA**, brasileiro, exercendo o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Capacitação de Pessoal, inscrito no CPF nº 076.***.**3-86, referente(s) ao(s) dia 24 e 25 de agosto de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para TRANSPORTAR, ENTREGAR E RECEBER O MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE NA PEFOCE – Perícia Forense do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EAAE7679

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A COLABORADOR DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

PORTARIA Nº 07110823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A COLABORADOR DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS **DIÁRIAS COLABORADOR** a Sra **KACIA MEURY DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 971.***.**3-04, que irá representar a cidade de Farias Brito, referente(s) ao(s) dia(s) 15 e 16 de agosto de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da Marcha das Margaridas, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:93BCA127

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS COLABORADOR A SRA ANTONIA ADRIANA TRUBANO

PORTARIA Nº 06110823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A COLABORADOR DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS **DIÁRIAS COLABORADOR** a Sra **ANTONIA ADRIANA TRUBANO**, brasileira, inscrita no CPF nº 018.***.**3-57, que irá representar a cidade de Farias Brito, referente(s) ao(s) dia(s) 15 e 16 de agosto de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da Marcha das Margaridas, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AB8EB85F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS COLABORADOR A SRA FRANCISCA ALVES BEZERRA PEREIRA

PORTARIA Nº 05110823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A COLABORADOR DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS **DIÁRIAS COLABORADOR** a Sra **FRANCISCA ALVES BEZERRA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 014.***.**3-22, que irá representar a cidade de Farias Brito, referente(s) ao(s) dia(s) 15 e 16 de agosto de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da Marcha das Margaridas, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2B0E191E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS COLABORADOR A SRA MARIA VANJA MATEUS

PORTARIA Nº 04110823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A COLABORADOR DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS **DIÁRIAS COLABORADOR** a Sra **MARIA VANJA MATEUS**, brasileira, inscrita no CPF nº 346.***.**3-15, que irá representar a cidade de Farias Brito, referente(s) ao(s) dia(s) 15 e 16 de agosto de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da Marcha das Margaridas, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AED07126

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER QUATRO DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02110823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER QUATRO **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público municipal **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, assistente social, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035.***.***-93, referente ao(s) dia(s) 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2023, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para participar do 23º Encontro Regional CONGEMAS Nordeste, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F00D0E82

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER QUATRO DIÁRIA(S) A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº 03110823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER QUATRO **DIÁRIA(S)** a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileira, inscrita no CPF nº 541.***.***-87, referente ao(s) dia(s) 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2023, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para participar do 23º Encontro Regional CONGEMAS Nordeste, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:256F9C80

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ – LAURO NATANAEL GOMES SILVA

PORTARIA Nº 07090823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO VICE-PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao vice prefeito do Município de Farias Brito – Estado do Ceará – **LAURO NATANAEL GOMES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.**3-46, referente(s) aos dia(s) 20 a 25 de agosto de 2023, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasilia, Distrito Federal, para participar da II Marcha Nacional dos Vice Prefeitos do Brasil, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C82E4701

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER UMA DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO EZEVILDO DE LIMA

PORTARIA Nº 03090823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público municipal **ANTONIO EZEVILDO DE LIMA**, brasileiro, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 889.***.**3-87, referente ao(s) dia(s) 11 de agosto de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Seminário da Primeira Infância, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2FF46677

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER CINCO DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LUANARA BELO SILVA

PORTARIA Nº. 03080823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER CINCO **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público(a) municipal **LUANARA BELO SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 071.***.***-06, referente aos dias 14 a 18 de agosto de 2023, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da Capacitação de Instrutores dos Formulários do Cadastro Único, nos termos do disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006, bem como Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9A2DFABF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 01080823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Juventude **MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 024.***.***-25, referente(s) ao(s) dia(s) 15 e 16 de agosto de 2023, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da Marcha das Margaridas 2023 – Pela Reconstrução do Brasil e Pelo Bem Viver, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:690717C7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA

PORTARIA Nº 02080823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileiro(a), lotada na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de tesoureira, CPF nº 055.***.***-64, referente(s) ao(s) dia(s) 15 e 16 de agosto de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da Marcha das Margaridas 2023 – Pela Reconstrução do Brasil e Pelo Bem Viver, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1BE6DEA2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER UMA DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE

PORTARIA Nº 04090823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público municipal **IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE**, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de administração, matrícula 5228, CPF 600.***.***-89 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao(s) dia(s) 11 de agosto de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Seminário da Primeira Infância, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4DE5DD9B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER UMA DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JANICE FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 05090823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público municipal **JANICE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de CRAS, CPF 605.***.**3-85, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao(s) dia(s) 11 de agosto de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Seminário da Primeira Infância, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1C228FB4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER UMA DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 06090823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público municipal **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, assistente social, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035.***.***-93, referente ao(s) dia(s) 11 de agosto de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Seminário da Primeira Infância, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:194BF5FC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERALDO JUNIOR ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 02070823/2023.

Dispõe sobre a concessão de diária(s) a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **GERALDO JUNIOR ALVES CARDOSO**, brasileiro, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 046.***.***-32, referente(s) ao(s) dia(s) 08 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato – CE, para participar da capacitação PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9E2BA8F5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANTONIA EDILÂNIA SILVA ARAUJO

PORTARIA Nº 02040823/2023.

Dispõe sobre a concessão de diária(s) a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) à servidora publica municipal **ANTONIA EDILÂNIA SILVA ARAUJO**, brasileira, exercendo o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrita no CPF nº 605.***.***-77, referente(s) ao(s) dia(s) 08 de agosto de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato – CE, para participar da Capacitação de planejamento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2041DA2B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TRÊS DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01040823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO- ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER TRÊS **DIÁRIA(S)** ao(a) servidor(a) público municipal **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, assistente social, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035.***.***-93, referente aos dias 08, 09 e 10 de

agosto de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:803E1DC7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER QUATRO DIÁRIA(S) À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 01020823/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIO(A) MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER QUATRO **DIÁRIA(S)** à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, CPF nº 869.***.**3-30, referente(s) ao(s) dia(s) 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2023, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para "REUNIÃO AMPLIADA, VISITA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VISITA TÉCNICA NA SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C04C7155

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 05250723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Juventude **MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 024.***.***-25, referente(s) ao(s) dia(s) 26, 27 e 28 de julho de 2023, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para comparecimento à Secretaria de Esportes do Estado do Ceará a fim de tratar de assuntos do interesse da pasta, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:43809D4E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER UMA DIÁRIA(S) A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, SRA. ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº 01310723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA(S)** a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileira, inscrita no CPF nº 541.***.***-87, referente ao dia 02 de agosto de 2023, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da Entrega dos Voucher do Vale Gás, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C5DDCA46

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 05260723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor publico municipal **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 068.***.***-32, referente(s) ao(s) dia(s) 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Crato, Estado do Ceará, a fim de participar do Encontro da Região do Cariri para elaboração do PPA Estadual 2024/2027, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7D4B95B4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DALMIR ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 04260723/2023
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR PUBLICO(A) MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor público municipal **DALMIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 136.***.**8-42, referente(s) ao(s) dia(s) 26 e 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para receberem e transportarem os novos ônibus adquiridos pelo Município de Farias Brito, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:24316CBC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE AUGEAN DA SILVA

PORTARIA Nº 03260723/2023
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR PUBLICO(A) MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor público municipal **JOSE AUGEAN DA SILVA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 731.***.**3-68, referente(s) ao(s) dia(s) 26 e 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para receberem e transportarem os novos ônibus adquiridos pelo Município de Farias Brito, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:13EF4ED6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CICERO DA SILVA BARROS

PORTARIA Nº 02260723/2023
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR PUBLICO(A) MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor público municipal **CICERO DA SILVA BARROS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 348.***.**3-53, referente(s) ao(s) dia(s) 26 e 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para receberem e transportarem os novos ônibus adquiridos pelo Município de Farias Brito, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:EC92BB07

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARISMAR BEZERRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 02270723/2023.

Dispõe sobre a concessão de diária(s) a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) à servidora publica municipal **MARISMAR BEZERRA DE SOUSA**, brasileiro(a), exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrita no CPF nº 057.***.***-45, referente(s) ao(s) dia(s) 28 de julho de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato – CE, com os Agentes Jovens para Colônia de Férias no Centro Cultural do Cariri, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8D39DD10

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, SR. ANDREYV MIÉCIO SOARES MACEDO

PORTARIA Nº 01270723/2023.
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) A SECRETARIO(A) MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, Sr. **ANDREYV MIÉCIO SOARES MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.***.***-17, referente(s) ao(s) dia(s) 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato – CE, para um encontro regional de Elaboração do Plano Plurianual (PPA) na EEEP Maria Violeta Arraes, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:40B977C9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENJAMIN SOARES MENESES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 01260723/2023
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR PUBLICO(A) MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor público municipal **BENJAMIN SOARES MENESES DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF nº 055.***.**3-32, referente(s) ao(s) dia(s) 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato – CE, para participar do Encontro Regional de Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B4FB777C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR

PORTARIA Nº 04190723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 458.***.**3-34, referente(s) ao(s) dia(s) 24, 25 e 26 de julho de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Centro Regional Integrado de Oncologia, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E4F57908

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER UMA DIÁRIA(S) À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 04250723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIO(A) MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA(S)** à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, CPF nº 869.***.***-30, referente(s) ao(s) dia(s) 25 de julho 2023, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para participar da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR-CARIRI E 5ª REUNIÃO DO COMITÊ DE APOIO A GOVERNANÇA DA REGIÃO DO CARIRI-CGRS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AB466960

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 03250723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS **DIÁRIA(S)** ao servidor público do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF nº 052.***.**3-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente(s) ao(s) dia(s) 26 e 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DA RAPS, SAÚDE MENTAL NO CEARÁ: FLUXOS E DESAFIOS A PARTIR DA REGIONALIZAÇÃO, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D9F93F1E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GENIVAL SOARES DE LIMA

PORTARIA Nº 02250723/2023
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR PUBLICO(A) MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao servidor público municipal **GENIVAL SOARES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 768.***.**3-91, lotado(a) na secretaria municipal de Transportes, exercendo o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Controle de Máquinas e Veículos, referente(s) ao(s) dia(s) 26 e 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para receber três ônibus adquiridos pelo município, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:61D7BB45

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE VÍCTOR HUGO CARVALHO SOUSA

PORTARIA Nº 01250723/2023.
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) A SECRETARIO(A) MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS ao Secretário Municipal de Transporte **VÍCTOR HUGO CARVALHO SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 063.***.**3-07, referente(s) ao(s) dia(s) 26 e 27 de julho de 2023, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para receber três ônibus adquiridos pelo município, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4DDCFF6A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 06100723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente(s) ao(s) dia(s) 10 e 11 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1031225B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 14050723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente(s) ao(s) dia(s) 06 e 07 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4EFA1D70

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 08120723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente(s) ao(s) dia(s) 13 e 14 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7CABEC56

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 02170723/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente(s) ao(s) dia(s) 18 e 19 de julho de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Haroldo Juaçaba, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:01D8BAD1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL BARBARA DA PENHA FREITAS

PORTARIA Nº 06250723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **BARBARA DA PENHA FREITAS**, brasileiro(a), matrícula 5028, exercendo o cargo efetivo de professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos 25 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0295479A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) NAYALEX MARQUES SILVA

PORTARIA Nº 28280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **NAYALEX MARQUES SILVA**, brasileiro(a), matrícula 7590, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, exercendo o cargo comissionado de coordenador de projetos, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3B0E75C7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MATHEUS VERONE OLIVEIRA BRITO

PORTARIA Nº 27280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **MATHEUS VERONE OLIVEIRA BRITO**, brasileiro(a), matrícula 7066, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo comissionado de assessor de planejamento, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7CD0C429

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) LUIZ RICARDO ROMÃO

PORTARIA Nº 26280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **LUIZ RICARDO ROMÃO**, brasileiro(a), matrícula 6890, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de Diretor do Núcleo de Expedição de Documentos, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1EDB29D5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) JOSE ELISIEUDO ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 25280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JOSE ELISIEUDO ALVES BEZERRA**, brasileiro(a), matrícula 5521, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de magarefe, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1F9C4B73

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) JOSE BERNARDO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 24280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JOSE BERNARDO DE ALENCAR**, brasileiro(a), matrícula 6899, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo o cargo de auxiliar de administração, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2A3141FF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) JOSCIENE RODRIGUES CAMILO

PORTARIA Nº 23280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JOSCIENE RODRIGUES CAMILO**, brasileiro(a), matrícula 3735, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10/05/2022 a 09/05/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:729A8CBE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) JANSON PINHEIRO

PORTARIA Nº 22280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **JANSON PINHEIRO**, brasileiro(a), matrícula 592, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de

01/03/2022 a 28/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0B3CC18D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) GENIVAL SOARES DE LIMA

PORTARIA Nº 21280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **GENIVAL SOARES DE LIMA**, brasileiro(a), matrícula 7321, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, exercendo o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Controle de Máquinas e Veículos, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D3821A1B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 20280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), matrícula 7591, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, exercendo o cargo comissionado de Coordenador Especial de Biblioteca, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 15 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:475F5FED

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) ERENICE ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 19280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ERENICE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), matrícula 7695, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:63E41E0B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) SINEIDE BERNARDINO RODRIGUES

PORTARIA Nº 18280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **SINEIDE BERNARDINO RODRIGUES**, brasileiro(a), matrícula 5843, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CD610289

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA

PORTARIA Nº 17280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA**, brasileiro(a), matrícula 8297, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2AA3B90E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA

PORTARIA Nº 16280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **RODRIGO EMERSON ANTERO SILVA**, brasileiro(a), matrícula 5962, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de endemias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de em setembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:74002689

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) RITA MARIA PEREIRA NUNES

PORTARIA Nº 15280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **RITA MARIA PEREIRA NUNES**, brasileiro(a), matrícula 858, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3128494F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA

PORTARIA Nº 14280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA**, brasileiro(a), matrícula 877, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 16 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4B692CDC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES

PORTARIA Nº 13280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES**, brasileiro(a), matrícula 5556, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9B063429

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 12280723/2023.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), matrícula 7701, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.[

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BB883AC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTECÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CMRPC, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2020, NA FORMA QUE INDICA.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto de n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que Regulamenta a Lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o art. 9°, inciso I, do Decreto de n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe que deve ser instituído o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n° 002/2020, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n° 003/2020, que aprova o Protocolo de Fluxogramas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Fortim, dispostas no art. 4º da Lei nº 871/2022, de 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Protecão Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC, para o período 2023/2025, abaixo especificados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Ronald Pereira Rodrigues	Anaclecia Souza Santana
Secretaria Municipal de Educação	Mônica Maria Barreto Barbosa	Valgnésio Batista da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Dione Costa Holanda	Gabriela dos Santos Barbosa
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ilnar Cardoso da Silva Soares	Francisca Íris Nogueira dos Santos
Conselho Tutelar	John Lennon Albuquerque da Silva	Thainá dos Santos Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 104/2020, de 22 de junho de 2020.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 23 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5F6B3C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, na forma que indica.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, que Cria o Distrito Industrial do Município de Fortim/CE, em especial, seu art. 6º, que cria o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, os seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Márcia Rocha Guedes Assunção	Antônio Marcos dos Santos Monteiro	Secretaria de Indústria e Comércio
William Costa Lima	Francisca Lusiane Gomes de Oliveira	Gabinete do Prefeito
Kath Anne Meira da Silva Simonassi	Francisco Roberto Barbosa	Legislativo Municipal
Luiz Eduardo Sanford Guimarães	Maria do Socorro Alves Duarte Rocha	Comércio Local ou Indústria
Verônica Rodrigues dos Santos Silva	Karoline Moreira dos Anjos	Associação dos Moradores de Fortim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 096/2023, de 06 de julho de 2023.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 23 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2C625D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2208.01/2023-PMF/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2208.01/2023-PMF/SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 35.050.756/0001-20. EMPRESA DETENTORA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ N° 10.850.797/0001-70; Vencedora do Lote: *LOTE n° 01* – 20% (vinte por cento); **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE RP:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1007.01/2023 – PMF/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. **SIGNATÁRIA**: Ivoneide de Araújo Rodrigues - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Jesamar Junio dos Santos Oliveira - Repres. Legal da Empresa R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA**.**

PREFEITURA DE FORTIM, 23 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2E8CEE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2208.02/2023-PMF/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2208.02/2023-PMF/SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 35.050.756/0001-20. EMPRESAS DETENTORAS: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00, Vencedora dos Lotes: *LOTE n° 02* – 40,41% (quarenta inteiros e quarenta e um centésimos por cento); LOTE n° 03 – 43,22% (quarenta e três inteiros e vinte e dois centésimos por cento); LOTE n° 04 – 40,51% (quarenta inteiros e cinquenta e um centésimos por cento); LOTE n° 05 – 40,31% (quarenta inteiros e trinta e um centésimos por cento); LOTE n° 06 – 39,41% - (trinta e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento); LOTE n° 07 – 40,71% - (quarenta inteiros e setenta e um centésimos por cento); **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE RP:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1007.01/2023 – PMF/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. **SIGNATÁRIA**: Ivoneide de Araújo Rodrigues -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - Repres. Legal da Empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – EPP**.**

PREFEITURA DE FORTIM, 23 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E3EA93CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AO CONTRATO N° 2803.01/2023 - SMAS - 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2403.01/2023 – SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AO CONTRATO N° 2803.01/2023 - SMAS - 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2403.01/2023 – SMAS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender ao projeto jangada: garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do programa amigo de valor junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município Fortim - CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o n° 07.345.028/0002-90; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 2 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E9BA4F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2022-SRP/PMF/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AOS CONTRATOS N° 0201.01/2023 - SMAG, N° 0201.02/2023 – GAB, N° 0201.03/2023 – SMDU, N° 0201.04/2023 – SMAP, N° 0201.05/2023 – SMTC, N° 0201.06/2023 – SMMA, N° 0201.07/2023 – SMAS, N° 0201.08/2023 – SME, N° 0201.09/2023 – SMS – 03°/05°/06°/ ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2022-SRP/PMF/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Meio Ambiente Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o n° 07.345.028/0002-90; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 2 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -

Secretário de Desenvolvimento Urbano; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário de Agricultura e Pesca; FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário de Turismo e Cultura; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:42F1231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 0201.03/2023 – SMDU – 07° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2022 - SRP/PMF/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 0201.03/2023 – SMDU – 07° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2022 - SRP/PMF/PE. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o n° 07.345.028/0002-90; **PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento);. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **DATA DO ADITIVO:** 21 de Agosto de 2023.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:50DB44E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO SEXTO TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste dos valores unitários aos *contratos nº 20230004, 20230005, 20230006, 20230007, 20230008, 20230009, 20230010, 20230011, 20230012, 20230013, 20230014, 20230015, 20230016, 20230017, 20230018 e 20230296,* cujo objeto é o Fornecimento de combustíveis, que passará dos atuais valores da gasolina comum em R$ 5,75, para o valor após a quarta apostila em R$ 6,09, conforme previsto na cláusula quarta dos contratos supracitados.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C71E1D5C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20210520.01-Carona – ADESÃO (CARONA) N° 001/2021 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, OU TECNOLOGIA DE VALIDAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB EM TEMPO REAL. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e fundo geral, Educação e Desporto, Saúde e do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATANTE:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, representada pelo Sr. Ana Paula Teixeira. **DATA DE ASSINATURA**: 17 de maio de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 17 de maio de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 4ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:25034DE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022.12.06.01 – Tomada de Preços nº PMF-13092201-TP. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO NAIR CARNEIRO DE AGUIAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** M J PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI - ME**,** CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. MÁRIO JEGEAN NOGUEIRA DE VASCONCELOS. **VALOR ADITIVADO:** O valor total do presente termo é de **R$ 124.070,83 (cento e vinte e quatro mil, setenta reais e oitenta e três centavos)**, sendo o acréscimo na reforma de R$ 124.055,03 (cento e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e três centavos) e acréscimo na ampliação de 10.640,85 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) com a supressão na reforma de R$ 9.275,08 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) e supressão na ampliação de R$ 1.349,97 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu §1º, e na Cláusula Sétima do próprio instrumento contratual. **DATA DO ADITIVO:** 20/04/2023. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora da Secretaria da Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DAAE5713

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2022.12.06.01 – Tomada de Preços nº PMF-13092201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO NAIR CARNEIRO DE AGUIAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. Mário Jegean Nogueira de Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de junho de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 31 de julho

de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:457A757A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOrequerimento formal solicitando licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 28/08/2023;

CONSIDERANDOo disposto no art. 71, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDOdocumentação médica apresentada pela servidora comprovando a necessidade de afastamento temporário para assistência direta a sua filha;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERLICENÇA COM REMUNERAÇÃO, motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **SONHA MARIA MELO**, inscrita no CPF: 013.655.167-09, matrícula nº 1416, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria da Educação.

§1º. A referida **licença será gozada a partir de 28 de agosto de 2023, estendendo-se até o 28 de outubro do ano em curso.**

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se ao seu posto de trabalho para exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para efeito de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 24 de agosto de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A32B0C85

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 219/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 24 de agosto de 2023 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras para a Oficina DIGISUS: Operacionalizando os Instrumentos de Planejamento do SUS da APRECE – Associação dos Municípios do Estado do Ceará.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 24 de agosto de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D1F74B9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2405.23-01/07 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/150523-01/SAS – Objeto: Contratação de Empresa para Capacitação, Formação, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Processo Eleitoral do CMDCA, junto a Secretaria de Assistencial Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE.– Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: ASSISTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 44.882.628/0001-33 – Valor global: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2023 – Vigência: 02 (dois) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Giliard Pereira Lima (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E972715E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 020/2023-SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POSTO DE SAÚDE E ANEXO NA LOCALIDADE DE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A comissão

de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MEGARON ENGENHARIA LTDA; TOPO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; C L E ENGENHARIA LTDA; REAL SERVIÇOS LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: F J CONSTRUTORA LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R S M PESSOA EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 33.056.057/0001-61, com o valor global de R$ 128.024,59 (cento e vinte e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:53FB03FF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2023.08.22/001 – Processo Originário: PE 009/2023-SEPLAF –
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Assistência Social e Cidadania –
Beneficiárias: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, CNPJ nº 08.171.718/0001- 52, valor total de R$ 578.771,00 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e um reais); TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00, valor total de R$ 797.022,50 (setecentos e noventa e sete mil vinte e dois reais e cinquenta centavos); - Somando o Valor Global de 1.375.793,50 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e três mil e cinquenta centavos) – Data da Ata de Registro de Preços: 22/08/2023 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2019 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça, Ordenador/Secretário de Administração e Finanças; Ana Maíra Ximenes Oliveira, Ordenadora/Secretária de Saúde; Daiany de Lima Oliveira, Ordenadora/Secretária de Assistência Social e Cidadania; Antonia Evani Araújo Teles Gomes, Ordenadora/Secretária da Educação e Cultura (CONTRATANTE); Olivan Freitas Rodrigues; Marcyano Rodrigues Mororo (BENEFICIÁRIOS)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AAB1FD77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°36/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de Transporte e Frota e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°-Delega ao Sr. **ANTONIO ENEAS MESQUITA**, **Secretario de Transporte e Frota,** conforme portaria nº 90/2023, poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria de Transporte e Frota**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:77514BC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°37/2023

Dispõe sobre a delegação de competências do gestor/ordenador de despesas da TESOURARIA GERAL do Município de Guaraciaba do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°- Delegar poderes como Tesoureiro Geral do Município o Sr. ROBERTO VALE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tesouraria, conforme Portaria nº 101/2023, por força desta delegação de competência poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023:

I –Representar juntamente com os gestores ordenadores de despesa o Município de Guaraciaba do Norte-CE, junto ás instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, assinar cartões de autógrafos e cheques; solicitar e prover SENHAS mantendo a guarda sob sua única responsabilidade e utilizar para promover toda a movimentação financeira e controle através dos sistemas bancários, podendo autorizar e promover transferências entre contas e para fins de pagamentos, e tudo mais se for necessário;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023, ficando revogado o Decreto N°002/2021.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC796D8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°38/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretária de Educação e Cultura que compreende as seguintes unidades Orçamentárias e Órgãos municipais no que segue: Ordenamento de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, bem como do Fundo Orçamentário da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°- Delega a Sra. **ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES**, Secretaria de Educação e Cultura, conforme portaria nº 83/2023, poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023 exercer as funções de ordenador de despesas da Secretaria de Educação e Cultura, bem como do Fundo Orçamentário da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º - Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°- Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.
Art. 4º -Revoga-se o Decreto nº004/2021 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:14B24675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº40/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de

Infraestrutura e Serviços Públicos e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°-Delega ao Sr. **ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES**, **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,** conforme portaria nº 87/2023, poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada
Art. 4º -Revoga-se o Decreto nº05/2021 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7D7F100C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°39/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de Comércio, Turismo e Empreendedorismo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°-Delega ao Sr. **RICARDO REGIS PEREIRA DE SOUSA**,**Secretário de Comércio, Turismo e Empreendedorismo,** conforme portaria nº 91/2023, poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria de Comércio, Turismo e Empreendedorismo**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023, ficando revogado o **Decreto N°002/2023**.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:53B45F70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°41/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de Esporte e Lazer e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°-Delega ao Sr. **ADEMAR MACHADO DE CASTRO**, **Secretário de Esporte e Lazer,**conforme portaria nº 89/2023, poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria de Esporte e Lazer**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.
Art. 4º -Revoga-se o Decreto nº07/2021 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E494E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°42/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa do Fundo Geral que compreende as seguintes unidades Orçamentárias e Órgãos municipais no que segue: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais, Secretária de Governo e Secretaria de Segurança Patrimonial e de Transito e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.
DECRETA:
Art.1°- Delega ao Sr. **FELIPE CARVALHO MENDONÇA**, Secretário de Administração e Finanças, conforme portaria nº 88/2023, de 09 de agosto de 2023, poderes para, a partir 1º de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas do **Fundo Geral que compreende as seguintes Unidades Orçamentárias e Órgãos municipais no que segue: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais, Secretária de Governo e Secretaria de Segurança Patrimonial e de Transito**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°- Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.
Art. 4º -Revoga-se o Decreto nº24/2022 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:437A3220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°43/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°-Delega ao Sr. **FRACISCO GILDENOR DE OLIVEIRA**, Secretário do Meio Ambiente Adjunto, conforme portaria nº97/2023, poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas da **Secretaria do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C1AEF063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°44/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°- Delega ao Sr**. JAIR BOTO CRUZ,** Secretário de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável conforme portaria nº 85/2023 poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas da Secretaria de

Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

Art. 3°- Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º -Revoga-se o Decreto nº02/2022 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:13C0A69B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°45/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretária de Saúde que compreende a seguinte unidade Orçamentária e Órgão municipal no que segue: Ordenamento de Despesas da Secretaria de Saúde, bem como do Fundo Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;

CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°-Delega a Sra. **ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA**, Secretária de Saúde conforme portaria nº 84/2023 , poderes para a partir 1º de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, bem como do Fundo Municipal de Saúde, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais está responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º -Revoga-se o Decreto nº19/2022 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2FB6260D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°46/2023

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Fundo Social da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei nº 1.495 de 24 de julho de 2023 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.
DECRETA:

Art.1°-Delega à Sra. DAIANY DE LIMA OLIVEIRA, Secretária de Assistência Social e Cidadania, conforme portaria nº 86/2023, poderes para, a partir da data do dia 01 de agosto de 2023, exercer as funções de ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Fundo Social da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.
Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.
Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.
Art. 4º -Revoga-se o Decreto nº07/2021 e Decreto n34/2022 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **24 de agosto de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:019A1229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°51/2023

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BARRETO DOS SANTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOÃO BARRETO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes, e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:
Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE), a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BARRETO DOS SANTOS, localizada neste município, criada pela Lei nº 720/2001, de 26 de outubro de 2001, que passa a denominar- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BARRETO DOS SANTOS**.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 24/08/23.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1CFA58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°49/2023

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO PARA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL, JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes, e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:
Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE), a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO, localizada neste município, criada pela Lei nº 720/2001, de 26 de outubro de 2001, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO**.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 24/08/23.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E17C193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°47/2023

REDENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS PARA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SANTO

ANTÔNIO DOS CAMELOS, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes, e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:
Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE), a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS, localizada neste município, criada pela Lei nº 1.226/2017, de 18 de dezembro de 2017, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 24/08/23.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0865D428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°50/2023

REDENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANA FERREIRA CHAVES PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANA FERREIRA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes, e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:
Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE), a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental ANA FERREIRA CHAVES, localizada neste município, criada pela Lei nº 1.226/2017, de 18 de dezembro de 2017, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ANA FERREIRA CHAVES.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 24/08/23.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:10DC83EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°48/2023

REDENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALEGRE II PARA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALEGRE II, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes, e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:
Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE), a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental ALEGRE II, localizada neste município, criada pela Lei nº 1.226/2017, de 18 de dezembro de 2017, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALEGRE II.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 24/08/23.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:590C04FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.23.1.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.08.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Iguatu/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data e horário da abertura:** 12 de setembro de 2023, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859

Iguatu/CE, 23 de agosto de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO
Presidenta da Comissão de Licitação.
.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:D813B66C

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.23.2

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade

Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.08.23.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo e 01 (um) Galpão de Triagem referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Saboeiro/Ce, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data e horário da abertura:** 12 de setembro de 2023, às 10h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859

Iguatu/CE, 23 de agosto de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO
Presidenta da Comissão de Licitação.
.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:A51D59F5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.790.822/0001-28. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA ELANE DE LAVOR BARBOSA. **CONTRATADA**: PAULA REGIA FERREIRA DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.584.597/0001-15, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PAULA REGIA FERREIRA DA SILVA, PROPRIETÁRIA. **VALOR GLOBAL**: R$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.07.21.01-PMI-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COSTURA DE FIGURINOS, EM CARÁTER PROGRAMÁTICO, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO DA COMUNIDADE ESCOLAR EM FESTIVIDADES EDUCACIONAIS, COM A FINALIDADE DE EFETIVAR AS AÇÕES CULTURAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE AGOSTO DE 2023. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **FORNECIMENTO:** PARCELADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901-12.361.0022.2.042, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00.
IGUATU-CE, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:594E464D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.01.04.01-PMI-SAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°**: 2022.06.20.01-PMI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SAS), DE CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, ANEXO I. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 13.997.118/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2601-08.122.0058.2.129, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 20/06/2023 A 20/06/2024. **SIGNATÁRIOS**: ORDENADORA DE DESPESA, A SENHORA MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA E LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ORDENADORA DE DESPESA, A SENHORA MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

IGUATU-CE, 20 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:559AE9E5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DO NOVO ABRIGO METÁLICO DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de EPITÁCIO CAVALCANTE LIMA a Estrutura completa do Abrigo Metálico de Iguatu.

Art. 2º Ficam denominados os quiosques do Abrigo Metálico, conforme especificação abaixo:

I. Quiosque 1 (lado da Rua Epitácio Pessoa): JOSÉ MACÁRIO BARRETO (PAIXANDU);

II. Quiosque 2 (lado da Rua Epitácio Pessoa): PEDRO PEQUENO DE FREITAS (Pedrinho do Café);

III. Quiosque 3 (lado da Rua Floriano Peixoto): IRMÃOS RODRIGUES: EURICO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ JUCA RODRIGUES e FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA;

IV. Quiosque 4 (lado da Rua Floriano Peixoto): JOSÉ FERREIRA MARQUES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:45061803

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.066, DE 27 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE IGUATU, O DIA DO DESPORTO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no município de Iguatu, o DIA 25 DE MAIO como o **DIA DO DESPORTO ESCOLAR.**
Art. 2º A data fomenta a importância da ação educativa, por meio do esporte.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:915B6C71

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.067, DE 27 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE IGUATU, O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º A data será comemorada no DIA 15 DE MAIO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A633EB6B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.068, DE 28 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE IGUATU, O DIA DO FISICULTURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Iguatu, **DIA DO FISICULTURISMO,** a ser comemorado no terceiro sábado do mês de setembro.

Parágrafo Único- A referida comemoração passa a integrar o CALENDÁRIO OFICIAL do município de Iguatu.

Art. 2º O município poderá realizar eventos destinados aos praticantes e admiradores desse esporte, bem como manter parceria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:907213BF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 701/2023

IGUATU – CEARÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

À Ilustríssima Senhora
ILDUARA SÁ
Gerente Geral
Banco Santander – Agência Iguatu 2294

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA E AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura de conta corrente intitulada **FUNDEB IGUATU** e informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, junto ao Banco Santander, na **CONTA CORRENTE – TIPO GOVERNO**, pertencente à Secretaria de Educação – SECES, no CNPJ Nº 14.790.822/0001-28.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO, CPF N°: 250.853.498-65.
Cargo: Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Internet Banking Caixa, bem como autoatendimento setor público;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**;**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Liberar Arquivos de Pagamentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F7F8476A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 127, de 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 23 agosto de 2023, onde esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmara do Ceará- UCV, para tratar sobre a Lei Orçamentária de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A202326B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO Nº 07.26-001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2023-TP

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços n.º 003.2023-TP, que tem por objeto a Contratação de mão de obra especializada para realizar restauração de acervo documental do período compreendido entre 1990 e 2023, incluindo expurgo, limpeza, recuperação, organização, embalagem, indexação e catalogação das informações em sistema informatizado, junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme a seguir: Licitantes habilitados: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, CNPJ n.º 13.663.962/0001-72.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 24/08/2023.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:182A6F60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3006.02/2023 – AGRIC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 3006.02/2023 – AGRIC, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL/ITEM, com o seguinte objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, A SER PRESTADO JUNTO A SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE DE MADALENA/CE PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO, MELHORIA DE FLUXO E BASES LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE - EMPRESA HABILITADA - A I LOPES TEIXEIRA, CNPJ sob o n° 28.025.853/0001-05. POR ATENDIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado no Diário Oficial do Município e no Portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, FICA DESDE JÁ A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS MARCADA PARA O DIA 05/09/2023, ÀS 09h30min**. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 07h30minh as 11h30minh e de 13h00min as 17h00min.

Madalena-CE, 24 de Agosto de 2023.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:CCA48324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5230801/2023 (BBMNET) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **28/08/2023, 08h;** Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **11/09/2023, 8h;** Início da Disputa: **11/09/2023, às 8:15h. OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de apoio técnico e administrativo inerente a atividade de gestão estratégica na área pública, com acompanhamento das rotinas, diagnósticos, orientações e implantação de melhorias contínuas, junto à diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, e-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. 23/08/2023 – **Carla Maria Araújo Pinto, Sandra Maria Mota do Nascimento e José Gilson Andrade Vasconcelos – Respectivamente Secretários de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação e de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.**

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:01E8D4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria voluntária.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta na Carta de Concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **MARIA DA CONCEIÇÃO L. PEREIRA (matrícula: 0000479)**, estaria **aposentada voluntariamente**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.

Resolve:
Art. 1º. Exonerar, desde o dia **1º de agosto de 2023**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO L. PEREIRA,** atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:424A29DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.798/2023

Gabinete do Prefeito
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
LEI MUNICIPAL Nº 1.798/2023

DÁ NOVA CARGA HORÁRIA A CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Assegurada a respectiva proporcionalidade salarial, os cargos públicos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passam a ter suas respectivas jornadas de trabalho nos termos a seguir:

CARGO PÚBLICO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (HORAS)
Técnico de Enfermagem	40
Auxiliar de Enfermagem	40

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2024.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A9ABE31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 798/GP/2023

PORTARIA NO 798/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA E.E.F. PROFª MARIA NININHA DA SILVA SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. SMITHI DAVID DE OLIVEIRA, CPF:082.840.983-85**,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA E.E.F. PROFª MARIA NININHA DA SILVA SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 01/08/2023, entrando em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 23 de agosto de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:614895AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.03/GAB. Partes: o Município de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito, e a empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação para atender as

necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula oitava do referido Contrato. VALOR: (R$ 12.919,86).

Mauriti/CE, 08 de Agosto de 2023.

Contratante
JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

Contratada
ARTUR GOMES MOREIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7DD1A6AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.21.01/GAB.

PARTES: O MUNICIPIO DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA ID CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: PINTURAS E SINALIZAÇÕES EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. VALOR: (R$ 19.204,90). PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

MAURITI/CE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E IZAURA ALVES DUARTE.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:158EA862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.06.14.03/SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.06.14.03/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor global: (**R$ 117.336,00**). Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 14 de junho de 2023.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:098FFEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.01/SME.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Fundamentação legal: § 1º, do Art. 65. Valor acrescido: (R$ 141.147,25)**. Signatários:** Francisco José Cavalcante Furtado e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:808F4982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, § 1º, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula oitava do referido Contrato**. VALOR:** (R$14.504,19).

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO,
Contratante

ARTUR GOMES MOREIRA.
Contratada

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:562A5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TECEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.03/SMS.

EXTRATO DO TECEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Fundamentação legal: § 1º, do Art. 65. Valor acrescido: (R$ 194.680,50)**. Signatários** Maria Evânia Sousa Furtado e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AA9F8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.04/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, § 1º, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula oitava do referido Contrato. **VALOR: (**R$ 14.504,19).

Mauriti/CE, 08 de Agosto de 2023.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO.
Contratante

ARTUR GOMES MOREIRA.
Contratada

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5C9EF816

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.05/SMAS.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.05/SMAS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Fundamentação legal: § 1º, do Art. 65. Valor acrescido:

(R$ 9.681,37)**. Signatários**: Cláudia Fernanda Moreira e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:45EAC4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.01/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, § 1º, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula oitava do referido Contrato. **VALOR ACRESCIDO: (R$ 14.504,19)**.

Mauriti/CE, 08 de Agosto de 2023.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, E

ARTUR GOMES MOREIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:534B4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.01/SMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.01/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa**BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 6.191,99). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Arnaldo Nogueira Brito Bastos.

Mauriti/CE, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BA66933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.03/SMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.03/SMAS Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa**JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA.** Objeto: aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 16.990,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae José Airton Sousa Pinto.

Mauriti/CE, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B17B951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.06/SMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.06/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa**M R DA SILVA GONÇALVES**. Objeto: aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 695,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Mauriti/CE, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0027D21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.07/SMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.07/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSORIOS LTDA ME**. Objeto: aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 1.885,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Marcio José Schutz.

Mauriti/CE, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:64DB007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.08/SMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.22.08/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa**T PINHEIRO PAIVA LTDA,** Objeto: aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 16.927,82). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Thiago Pinheiro Paiva.

Mauriti/CE, 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EE8E0FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.24.01/SMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.24.01/SMAS Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME.** Objeto: aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 30.230,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Lucineide de Sousa Carvalho.

Mauriti/CE, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7CF8B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.24.03/SMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.24.03/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa**KEDMA ISABEL DE ASSIS ME** Objeto: aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 1.800,00). Prazo: 31/12/2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreirae Kedma Isabel de Assis.

Mauriti/CE, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:04BA4D1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO N. 2803.02/2018 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2023-SEINFA-MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME- (CNPJ n. 14.218.683/0001-62)
ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 2803.02/2018-01 E ADITIVOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N. 9902/2014, JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Trata-se de Processo Administrativo deflagrado por intermédio da Portaria de Instauração de Processo Administrativo n. 008/2023-SEINFA-MERUOCA/CE de 19 de maio de 2023, da lavra do Exmo. Sr. João Carlos Cândido de Paulo, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca, para apuração de responsabilidades pela inexecução de obras do contrato de empreitada global para CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO N. 9902/2014, JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – por parte da empresa DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME- (CNPJ n. 14.218.683/0001-62).
A recorrente foi sancionada conforme decisão de fls. 137/139.
Inconformada apresentou recurso administrativo tempestivamente. Alegando, em suma, nulidade do processo por incompetência da autoridade que determinou a instauração do PAE; nulidade por ausência de peça inaugural; além de rememorar a tese de inadequação do terreno da obra, pugnando alfim, pela nulidade processual ou improcedência de mérito ou ainda, pela rescisão amigável do contrato.
Conheço do recurso por ser tempestivo.
Passo ao exame dos fundamentos do recurso.
As nulidades arguidas na peça recursal não merece prosperar.
A empresa recorrente foi devidamente notificada para apresentar defesa sobre os fatos entabulados na portaria de instauração, bem como sobre o relatório físico- financeira da obra em análise. Todavia, se reservou a dizer que a paralisação da obra se deu por culpa do ente contratante sem apresentar provas, sequer uma única notificação relatando os motivos de embaraço da obra.
No mais, arguir nulidades somente em sede de recurso é algo defeso no direito pátrio, pois, trata-se verdadeiramente de **nulidade de algibeira1**. É algo remansoso na jurisprudência dos tribunais que as nulidade processuais devem suscitadas na primeiro oportunidade que a defesa tem de se manifestar, sob pena de preclusão.
Logo, não conheço das nulidades expostas na peça recursal dada a sua preclusão.
No tocante ao mérito, a recorrente rememora de forma extensa os mesmos argumentos lançados na defesa de fl. 130.
A Ata de Julgamento da Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos já enfrentou detidamente a matéria, não havendo motivos para a reforma dos argumentos já assentados.
Todavia, as penas aplicadas foram exageradas, devidamente ser aplicadas com temperança por força do Direito Administrativo sancionador.
Tenho que houve mora e até mesmo deficiente por parte do ente administrativo em melhor fiscalizar a evolução da obra. Gerando assim, culpa concorrente das partes contratante, todavia, isso não retira a culpa da recorrente de ser punida.
Ante o breve exposto, conheço em parte do recurso, e na extensão conhecida, nego-lhe provimento. Todavia, passou a readequação das sanções aplicadas:
i) A rescisão unilateral da avença, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93 e Cláusula 14.2 do contrato;
ii) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração de Meruoca, pelo prazo de 02 (dois) anos;
iii) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de Meruoca, enquanto perdurarem os motivos determinantes da presente punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

Ciência a empresa recorrente via e-mail e DOM.
Publique-se a presente decisão.
Ciência a procuradoria jurídica para as comunicações de estilo.
Transcorrido os prazos legais, arquive-se.
Cumpra-se.

Paço municipal de Meruoca/CE, em 22 de agosto de 2023.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca

1É inadmissível a chamada "nulidade de algibeira" - aquela que, podendo ser sanada pela insurgência imediata da defesa após ciência do vício, não é alegada, como estratégia, numa perspectiva de melhor conveniência futura. (INFO. 741-STJ)

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:49D8EDF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Finanças do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0407.001-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Finanças. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.041230037.2.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTO NORMATIVO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE ALUSIVA TESE FIXADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO No 1.293.453, TEMA Nø 1130, PUBLICADO EM 21 DE OUTRUBRO DE 2021, NA REPERCUSSÃO GERAL QUE DEU INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO ART. 64 DA LEI FEDERAL No 9.430, DE 1996 PARA ATRIBUIR AOS MUNICIPIOS A TITULARIDADE AS RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE INCIDENTE SOBRE VALORES PAGOS POR ELES, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, CONTRATADAS PARA A PRESTAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS E POSSIBILITAR A

UTILIZAÇÃO DO MESMO REGRAMENTO, APLICADO PELA UNIÃO, NO CASO, A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB No 1.234, DE 2012 DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 05 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** MARCOS SAMIO SILVA GALDINO ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS SAMIO SILVA GALDINO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 12..000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:70CC42A3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0707.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO E MONITOR DE PARÂMETROS COM OXÍMETRO DE PULSO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 04.238.951/0001-54. ASSINANTE: Carlos Alberto Mendes Sousa. VALOR GLOBAL: R$ 45.297,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, por até 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 23 de agosto de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRO -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6D54F754

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.08.02/2023

Extrato do Contrato nº 23.08.02/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.08.11.1. **Partes:** o Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa CJR CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo na Rua Maria Francinete Filgueira de Santana - Distrito do Rosário no município de Milagres/CE. **Valor Global:** R$ 24.704,32 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Francisco de Castro Júnior.

Milagres/CE, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DB07AAB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23082301SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23082301SME. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 1003.12.361.00162.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 50.920,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

Mombaça - CE, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:09D7C291

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220697 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUNICE GALVÃO LIMA DE CASTELO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAV SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **120 (cento e vinte) dias,** a contar do dia **08 de junho de 2023**, encerrando-se em **05 de outubro de 2023**, relativo ao **CONTRATO Nº 20220697 - SEDUC**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gilliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0F172711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220697 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUNICE GALVÃO LIMA DE CASTELO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAV SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia **05 de agosto de 2023**, encerrando-se em **01 de fevereiro de 2024,** relativo ao **CONTRATO Nº 20220697 - SEDUC**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gilliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6BC0145A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220711 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DA **QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANA NOGUEIRA MAIA**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAV SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **120 (cento e vinte) dias,** a contar do dia **10 de junho de 2023**, encerrando-se em **08 de outubro de 2023, e do prazo de vigência por mais 120 (Cento e Vinte) dias**, a contar do dia **10 de junho de 2023**, encerrando-se em **08 de outubro de 2023**, relativo ao **CONTRATO Nº 20220711 - SEDUC**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gilliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:319F0DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADAS:** VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,** COM SEDE À ROD BR 101, N° 5580, BAIRRO SERRARIA, SÃO JOSÉ - SC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 48.253.180/0001-40 (VENCEDOR DO LOTE IV); LIDER COMERCIO & SERVIÇOS ME**,** COM SEDE À RUA 5, N° 33, PEQUENO MONDUBIM, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.153.640/0001-08 (VENCEDORA DOS LOTES I, II, III, V, VI E VII). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM

CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023-AMT. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, VERTICAL, HORIZONTAL, DISPOSITIVOS AUXILIARES E TEMPORÁRIOS), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E VIÁRIA SUPRAMENCIONADAS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 53.999,84; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 19.999,88; **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 274.964,64; **VALOR DO LOTE IV**: R$ 185.000,00; **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 143.976,58; **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 33.994,54; **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 144.000,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 855.935,48 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ MANOEL FLAVIO ROMERO; JAMILE FERREIRA DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:84A85E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220729 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO PREDIAL DA SEDE DO SETOR DE TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias,** a contar do dia **15 de maio de 2023**, encerrando-se em **29 de agosto de 2023**, relativo ao **CONTRATO Nº 20220729 - SEDUC**.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Giliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9D60E23C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO TRIGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO TRIGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **GRAZIELY CARLOS SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 24 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:F659DEE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO TRIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021

CENTÉSIMO TRIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JACKSON CLERTON DA SILVA CHAGAS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 24 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:E5FD3EBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 960/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL - DENOMINADO "GPB" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Com base na Portaria GM/MS Nº 2979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, fica instituído, no Município de Nova Olinda/CE, o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde de Metas do Programa Previne Brasil, da Atenção Primária à Saúde - Denominada GPB (Gratificação Previne Brasil).

Art. 2º. O Incentivo Financeiro Variável por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil — GPB, possui os seguintes objetivos:
I - Estimular a participação dos profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade do Previne Brasil e Programa Cuidar Melhor, e todos que envolva a gestão ao processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde;
II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção primária à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, aqui denominado GPB, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Nova Olinda/CE de acordo com as metas e resultados publicados nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde, atinentes ao Programa Previne Brasil.
Parágrafo único. O Município fica desobrigado do pagamento da GPB, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 4º. A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei, será paga com recursos do Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil, transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos Indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.
§ 1º O valor global do recurso financeiro referente ao repasse do "GPB" repassado mensalmente ao Município de Nova Olinda/CE, pelo Ministério da Saúde, será utilizado 100% (cem por cento) e destinado aos profissionais de saúde das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e outros vinculados a Atenção Primária à Saúde do Município de Nova Olinda/CE, sob a forma de incentivo financeiro, denominado "GPB" a ser paga mensalmente, mediante disponibilidade financeira, por transferência via fundo a fundo, por parte do Ministério da Saúde.
§ 2º Os profissionais beneficiados com o incentivo previsto nesta Lei e os percentuais de pagamento deste serão divididos da seguinte forma:

I – Enfermeiros (as) – 21,70%
II - Coordenador da Atenção Básica/ Coordenador de Saúde Bucal/ Coordenador da Imunização e Coordenador da Epidemiologia – 7,09%
III – Dentistas – 9,90%
IV – Médicos – 6,20%
V – Técnicos de Enfermagem – 12,40%
VI – Agente Comunitário de Saúde (ACS) – 30,30%
VII – Atendente/Recepcionista/Agente Administrativo – 2,21%
VIII – Auxiliar de Serviços Gerais – 4,00%
IX – Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) – 6,20%

§ 3º. O pagamento da GPB aos Agentes Comunitários de Saúde cedidos pelo Estado do Ceará em exercício nas Equipes de Saúde da Família do Município de Nova Olinda será feito para a conta bancária da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde mediante termo de fomento, sendo a distribuição dos valores conforme esta lei, de responsabilidade da Associação.

Art. 5º. O servidor não terá direito a receber a parcela mensal da GPB, e tal valor passará a integrar a parcela destinado a estruturação da Atenção Primária do município quando:
I - Deixar de comparecer, sem justificativa, às reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
III - Estiver de licença sem remuneração prevista em legislação municipal,

IV - Estiver de licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias,

V - Estiver de licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
IV - Estiver de licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
VII - Estiver de licença maternidade;
VIII - Afastar-se com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
IX - Faltar ao trabalho por mais de dois dias sem justificativa ou abono.
XI - Integrar o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;

Art. 6º. Os incentivos instituídos nesta lei, são temporários e não serão incorporados aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, nem integrarão a base de cálculo de qualquer indenização, compensação ou vantagem pecuniária, contribuição previdenciária e, por seu caráter *pro labe faciendo* não serão incorporadas aos provimentos de inatividade, nem devidas a inativos ou pensionistas.

Art. 7º. Todos os atos do Gestor Municipal do SUS, inclusive os que resultarem dos efeitos da presente Lei, deverão dispor de anuência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º . Os casos omissos nesta lei serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Nova Olinda, Secretária Municipal de Saúde e suas Assessorias, com base nas normas vigentes sobre a pauta.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes da legislação orçamentária, em especial vinculada ao recurso do Programa Previne Brasil – Incentivo por Desempenho, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 10. O SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde é a ferramenta de gerenciamento das informações relativas a existência e desligamento de profissionais de saúde para efeito de pagamento do incentivo de que trata esta lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 843/2019.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7B0FA224

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 961/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre transação de créditos tributários e não tributários do Município de Nova Olinda CE, objeto de execução fiscal ou cobrança de título extrajudicial ajuizada até 31 de dezembro do exercício anterior a adesão à transação, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as condições e os procedimentos que o Município de Nova Olinda adotará para a realização de Transação de Créditos Municipais, visando, através de concessões mútuas, à efetividade e à agilidade da cobrança, à economicidade da operação, à composição de conflitos e à terminação de litígios judiciais, além da extinção dos créditos tributários e não tributários, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 13.140/2015, Lei nº 13.105/2015, art. 156, inciso III, e art. 171, ambos do Código Tributário Nacional.
§ 1º - Nos termos de que trata esta Lei, o Município poderá, em juízo de conveniência e oportunidade, obedecidos os dispositivos desta Lei e as demais normas citadas no dispositivo anterior, celebrar transação, sempre que motivadamente entender que o acordo atende ao interesse público.
§ 2º - A composição dos litígios judiciais envolvendo créditos do Município será realizada pela Procuradoria do Município, com competência exclusiva para propor a transação e/ou analisar a proposta apresentada pelo sujeito passivo, dando a ela o desfecho que mais atender ao interesse público.
§ 3º - Serão objeto de transação os créditos tributários e não tributários do Município de Nova Olinda, objeto de execução fiscal ou cobrança de título extrajudicial ajuizada até 31 de dezembro do exercício anterior a adesão da transação.
§ 4º - Poderão ser objeto de transação os créditos não tributários oriundos de título extrajudicial do Tribunal de Contas do Estado.
§ 5º - Poderão também ser objeto de transação os créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município até 31 de dezembro do exercício anterior a adesão da transação.

Art. 2º - A transação poderá ser proposta pelo Município, através da Procuradoria do Município, ou pelo sujeito passivo, somente quando atendidos os requisitos previstos nesta Lei e nos seus regulamentos.

§1º - Com amparo nesta lei, um mesmo devedor poderá transacionar créditos com o Município uma única vez a cada 3 (três) anos.
§2º - Não poderá transacionar com o Município o sujeito passivo que for réu ou tiver sido condenado por crime contra a ordem tributária.

Art. 3º - Na transação entre as partes serão levados em conta os ajustes prévios, as informações que constam dos autos judiciais e os dados fornecidos tanto pela Administração Pública Municipal, quanto pelo sujeito passivo, necessários para a realização do acordo.
Parágrafo único. O sujeito passivo e, bem assim, os órgãos do Município de Nova Olinda prestarão todas as informações que lhe forem solicitadas para esclarecimento dos fatos e solução efetiva dos litígios que sejam objeto de transação.

Art. 4º - Em todos os atos e procedimentos desta Lei, serão estritamente observados os deveres de veracidade, de moralidade, de lealdade, de boa-fé, de confiança, de colaboração e de celeridade.

Capítulo II
DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA REALIZAR A TRANSAÇÃO

Art. 5º - Caberá ao Procurador-Geral do Município celebrar a transação, podendo delegar poderes para que os procuradores e advogados efetivos lotados na procuradoria celebrem a transação tributária.
§ 1º - O Procurador-Geral ou quem delegar deverão agir com imparcialidade, diligência, sigilo funcional e observar todos os fundamentos, princípios e critérios desta Lei.
§ 2 º - Os servidores referidos no caput serão responsabilizados criminal ou administrativamente apenas nos casos de dolo ou fraude, comprovado mediante processo administrativo disciplinar ou ação penal.

Art. 6º - Os servidores referidos no caput deverão declarar impedimento ou suspeição, sempre que:
I - tratar-se de matéria que, desde a época dos fatos até a conclusão do procedimento de transação, possa ter relação, direta ou indireta, com interesses do sujeito passivo, ou de seus controladores, administradores, gestores ou representantes legais no caso de pessoa

jurídica, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;
II - nos últimos cinco anos, tenham sido empregados ou prestado serviços, a qualquer título, a sujeitos passivos ou a entidades envolvidos no procedimento de transação.

Capítulo III
DA TRANSAÇÃO

Art. 7º - Na transação do crédito tributário e não tributário serão observadas, obrigatoriamente:
I - o histórico fiscal do sujeito passivo, o cumprimento dos deveres de colaboração do sujeito passivo para com o fisco e a adoção de critérios de boa governança;
II - a situação econômica do sujeito passivo e a existência de bens do devedor capazes de garantir o adimplemento da dívida nos casos que estiver obrigado a apresentar garantia;
III - a economicidade da operação de cobrança;
IV - a probabilidade de êxito do município na demanda judicial;
V - os precedentes dos Tribunais Superiores firmados em súmulas, recursos repetitivos, e repercussão geral sobre a matéria em discussão.
§1º - Por concessões mútuas entende-se a renúncia pelo particular de questionamentos de seus eventuais direitos relativos ao tributo e pelo Poder Público a aplicação dos descontos previstos nessa lei.
§2º - A Procuradoria do Município poderá fixar outros critérios específicos para a realização da transação, por meio de instrução normativa.

Art. 8º - As concessões outorgadas pelo Município para fins de transação importarão em descontos percentuais sobre a multa e os juros incidentes sobre os créditos:
I - 100% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 6 (seis) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 100,00 (cem reais);
II - 90% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 12 (doze) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
III - 80% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 18 (dezoito) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais);
IV - 70% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
V - 60% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 30 (trinta) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 300,00 (trezentos reais);
VI – 50% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 36 (trinta e seis) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
VII - 40% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 42 (quarenta e duas) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais);
VIII - 30% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 48 (quarenta e oito) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
IX - 20% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 54 (cinquenta e quatro) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais);
X - 10% de desconto sobre juros e multa, se o pagamento ocorrer em até 60 (sessenta) parcelas, não podendo a parcela ser inferior a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
§ 1º - Para realização da transação o valor originário do débito, deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, dispensando-se apenas os juros e multas nos termos do caput deste artigo.
§ 2º - A primeira parcela deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias após manifestação de interesse do devedor a adesão a transação.
§ 3º - A primeira parcela não poderá ser inferior a 10% do valor total parcelado após a aplicação do desconto, independentemente do seu número.
§ 4º - O processo administrativo de transação terá andamento, quando da apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela.
§ 5º - Por ocasião do pagamento de cada parcela, serão acrescidos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da adesão à proposta de transação até o mês anterior ao do pagamento.
§ 6º - Na adesão da transação, os honorários sucumbenciais serão de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida negociada, considerando o teor do Art. 85, § 19 da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil).
§ 7º Os honorários sucumbenciais referidos no parágrafo anterior, poderão ser parcelados em até 10 vezes, não podendo o valor da parcela não ser inferior a R$ 100 (cem reais).
§ 8º - A transação de créditos com valor atualizado acima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), obrigatoriamente o contribuinte deverá apresentar formalmente, em termo próprio assinado por credor e devedor devidamente representados por seus advogados, indicando bens suficientes como garantia imediata do integral cumprimento do acordo.
§ 9º Após homologação do juízo de execuções fiscais, havendo bem ofertado em garantia, o mesmo poderá oficiar o cartório competente para cumprir com o gravame na matrícula que estiver vinculado;
§ 10 - Para transação de créditos inferior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o contribuinte deverá indicar fiador, que será solidariamente responsável pelo objeto da transação, inclusive dos consectários legais resultante de suposta inadimplência;
§ 11 - Os benefícios desta lei não incidem sobre os Emolumentos de Custas Judiciais destinados ao Tribunal de Justiça do Estado Ceará, Emolumento de Custas da Defensoria Pública – FAADEP e Emolumento de Custas Judiciais do Ministério Público Estadual – FRMMP, ou qualquer outra despesa necessária para concretização do acordo.
§ 12 - A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Procuradoria - Geral do Município – PGM, poderá autorizar a compensação total ou parcial de débitos tributários com a aplicação dos benefícios desta lei, com crédito líquido e certo contra a fazenda Municipal, mesmo que de sujeito passivo distinto, desde que os créditos também sejam desonerados de seus encargos, como juros e multa.
§ 13 - No caso de compensação onde o sujeito passivo da obrigação seja distinto do titular do crédito junto a Municipalidade, obrigatoriamente, o titular do crédito assinará termo de compensação juntamente com diretor da dívida ativa, devedor beneficiário com a compensação e membro da Procuradoria, sendo a participação deste último apenas quando se tratar de créditos ajuizados.
§ 14 – Na hipótese de reparcelamento de acordo descumprido, a primeira parcela, deverá ser no mínimo de 20 % (vinte por cento) do valor total da dívida.

Art. 9º - Na hipótese de insolvência do sujeito passivo, o procedimento de transação poderá se dar nos termos do art. 156, inciso XI, da Lei nº 5.172, de 1966, com a possibilidade de extinção do crédito mediante dação em pagamento de bens imóveis, desde que seja reconhecido o interesse econômico do Município por meio de aceite por parte do fisco Municipal representados pelo Secretário Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.

Art. 10 - O sujeito passivo que se submeter à transação por insolvência deverá firmar termo de ajustamento de conduta e manter, pelos cinco anos seguintes, regularidade fiscal em todos os tributos municipais, sob pena de cobrança da diferença dos débitos objeto da transação, acrescidos dos encargos legais.

Art. 11 - Quando se apurar que o sujeito passivo concorreu com dolo, fraude ou simulação para sua insolvência, o respectivo termo de transação será nulo, sem prejuízo das consequências penais cabíveis

Art. 12 - O termo de transação será elaborado pela Procuradoria do Município e deverá conter os seguintes requisitos:

I - forma escrita, qualificação das partes transatoras, especificação das obrigações ajustadas;
II - relatório, que conterá o resumo do conflito ou litígio, demonstrativo detalhado do crédito tributário consolidado objeto da transação;
III - fundamentos, de fato e de direito, motivações e condições para cumprimento do acordo, incluindo:

IV - as responsabilidades do sujeito passivo no eventual descumprimento dos termos acordados, inclusive dos sócios e administradores no caso de pessoa jurídica;
V - renúncia expressa do sujeito passivo aos direitos ou interesses anteriores relativos ao objeto da transação, incluindo direito de promover qualquer medida contenciosa, judicial ou administrativa;
VI - fixação do valor devido e o montante de renúncia referente a multa e juros;
VII - data e local de sua realização;
VIII - assinatura das partes e, quando necessário dos respectivos advogados e/ou fiadores.
§1º - A motivação deverá ser clara e congruente com as circunstâncias que envolvem o crédito, a ação judicial e o sujeito passivo.
§2º - Quando a matéria objeto do litígio entre o Município e o sujeito passivo estiver presente em dois ou mais processos judiciais, poderá ser realizado procedimento de transação comum a todos, seguido de um único termo de transação.
§3º - Na assinatura do termo de transação, o Município será representado pelo Procurador-Geral do Município ou quem designar dos Procuradores ou Advogados efetivos que compõem o quadro da Procuradoria.
§4º - O termo de transação assinado por ambas as partes será submetido à homologação do Juízo.

Art. 13 - A homologação do termo de transação não se sujeita à remessa necessária, nos termos do art. 496, § 3º, III, da Lei nº 13.105/2015.

Art. 14 - A transação não aproveita nem prejudica senão aos que nela intervierem.

Capítulo IV
DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO

Art. 15 - A assinatura do termo de transação pelo sujeito passivo interrompe a prescrição, na forma do inciso IV, do parágrafo único do art. 174, da Lei nº 5.172, de 1966.

Art. 16 - A transação, aperfeiçoada pela homologação judicial, após o cumprimento integral das obrigações e condições pactuadas nas cláusulas do respectivo termo, extingue o crédito tributário, nos termos do inciso III, do art. 156, da Lei nº 5.172, de 1966, e o crédito não tributário.

Parágrafo único. Ausente a homologação judicial, nos acordos realizados no âmbito de Processos judiciais, o acordo será considerado nulo, não produzindo o efeito previsto no caput.

Capítulo V
DO DESCUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO

Art. 17 - O descumprimento da obrigação assumida na transação pelo sujeito passivo, importará na rescisão do acordo realizado. Será automaticamente rescindido, independentemente de notificação, quando o devedor/contribuinte tiver vencidas sem o efetivo pagamento mais de 3 (três) parcelas objeto do acordo;
§1º - Revogada a transação, o crédito retornará ao seu valor originário, com seus acréscimos legais de multa e juros, descontando-se o montante eventualmente pago.
§2º - Na hipótese descrita no art. 9º, §3º desta lei, ou seja, havendo indicação de bem para garantia da dívida, o devedor na qualidade de depositário fiel, obrigatoriamente deixará o mesmo a disposição da justiça para os tramites de adjudicação ou hasta pública, o que for economicamente mais vantajoso ao Município;
§3º - Ainda que haja bem em garantia, nada impede que o fisco promova outras medidas para restrição de outros bens e valores, outrossim, acaso seja insuficiente para saldar a dívida poderá o fisco promover outras ações judiciais ou administrativas para liquidar totalmente do débito.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Na transação com a Fazenda Pública Municipal, o particular poderá ser assistido por advogado.

Art. 19 - Nos casos em que a Lei for omissa, serão observados os princípios e os dispositivos do Código de Processo Civil, além dos Códigos Tributários Nacional e Municipal.

Parágrafo único. Ato da Procuradoria Geral do Município poderá estabelecer outros critérios, descontos, termos e condições, formas de pagamentos e realização de negócio jurídico processual para a realização de transação tributária.

Art. 20 - O Município fica autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Ceará para operacionalização dos acordos de transação previstos nesta Lei.

Art. 21 – O Chefe do Poder Executivo poderá editar decreto para regulamentar essa Lei.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITOALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1A9A1CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DOGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF: 026.869.173-85, ocupante do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta Reais), para participar do **II SEMINARIO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PREVIDÊNCIA PREVCAR**, **no dia 25 de agosto de 2023** na escola Profissionalizante Paulo Barbosa Leite em Caririaçu Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B14F848D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO,** inscrita no CPF: 212.437.863-53, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), para participar da SERIMÔNIA DE FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, **no dia 28 de agosto de 2023, às 09h:00,** no Centro de Eventos – Salão Aracati, Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7A80C3D2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **LAURA BRITO SANTOS**, ocupante do cargo de Entrevistador(a) do Cadastro Único**,** 05 (cinco) diárias no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 550,00 para participar de Capacitação de Instruturos dos Formulários do Cadastro Único, no período de 28 a 31/08 e 01/09/2023 de 08h às 18h, no Hotel Praia Centro, situado na Av. Monsenhor Tabosa, 740 - Praia de Iracema, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 24 de agosto de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:17B6360C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º O Comitê Gestor da Primeira Infância no SUAS será integrado pelas seguintes instituições:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Maria Socorro de Carvalho Rocha	Ana Maria de Paiva Bezerra
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Iara de Sousa Diogo Martins	Antonia Sayonara de Freitas Furtado
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Anderciane Martins Pinto Barbosa	Neyara Maria de Sousa Nascimento
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
José Vagner Lopes	Francisco Flávio Gomes Diogo
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Danilo Sousa Farias de Alcântara	Maria Alessandra de Sousa
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
João Paulo Andrade da Costa	Maraia Alessandra de Sousa
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE	
TITULAR:	**SUPLENTE:**
Eberlardo Rodrigues de Lima Filho	Paulo Henrique Gomes de Sousa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4DB19FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.091, de 27 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal de Política sobre Drogas;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados para compor o Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Nova Russas:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: WENDELL ABREU TIMBÓ
SUPLENTE: MARIA SOCORRO DE CARVALHO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: INÊS SANTOS DO COUTO
SUPLENTE: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: TAINARA ALVES DA SILVA CARVALHO
SUPLENTE: ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO
SUPLENTE: RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
TITULAR: EBERLARDO RODRIGUES DE LIMA FILHO
SUPLENTE: NATANAEL FREITAS VIEIRA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
PASTORAL DA SOBRIEDADE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: VICTOR PAULA DE ANDRADE
SUPLENTE: FRANCISCO PORFIRIO DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL - PROFUT
TITULAR: CARLOS EDUARDO CAMPOS DE MELO
SUPLENTE: FRANCISCO SOARES OLIVEIRA
LOJA MAÇONICA UNIÃO E PROGRESSO
TITULAR: ERIVAN DE CARVALHO ROCHA
SUPLENTE: JOSÉ IRIS ROSA
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS IBIAPINA FERREIRA FREITAS
SUPLENTE: ANA CARLOTA PEDROSA FARIAS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA
TITULAR: FRANCISCO ANTONIO ALVES BARBOSA
SUPLENTE: PEDRO MARQUES SANTANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7FE84CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO
SUPLENTE: FRANCISCO DIEGO MELO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
SUPLENTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
TITULAR: ANTONIA DE MARIA PORFIRIO
SUPLENTE: MARIA LUISA AZEVEDO
USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOICAL (PAIF E CRAS)
TITULAR: KELVIA HELENA GOMES SOARES
SUPLENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA SAMPAIO
USUÁRIOS DA POLITICA DA ASSISTENCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)
TITULAR: ADRIANA DE SOUSA AMORIM
SUPLENTE: SIMONE ROSA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 24 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2605EDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **EDNA MELO SILVA,** portadora do RG nº 2008137909-3 e inscrita no CPF sob nº 056.999.257-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:80479C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE SOUSA,** portadora do RG nº 13078850-8 e inscrita no CPF sob nº 834.354.923-68, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4BB8AFBD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2023, que objetiva a REFORMA NA PRAÇA DA COHAB NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. Empresas habilitadas: 01. J D ENGENHARIA (CNPJ: 49.876.087/0001-54); 02. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 10.572.609/0001-99); 03. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 04. MARCEL OLIVEIRA TIMBO ME (CNPJ: 15.019.810/0001-67); 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 06. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 20.160.697/0001-75); 07. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – ME (CNPJ: 35.764.462/0001-60); 08. L B CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.454.732/0001-76); 11. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 13. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.932.123/0001-14); 15. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 36.515.420/0001-58); 16. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 17. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE-ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45); 18. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.012.912/0001-08); 19. MAX & MIRANDA CONSTRUTORA (CNPJ: 17.527.978/0001-09); 20. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 21. F. J. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23); 22. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33); 23. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 24. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.560.312/0001-74); 25. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 26. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11) e 28. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04). **Empresas inabilitadas:** : 09. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 10. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 12. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 34.631.462/0001-29); 27. NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 03.565.704/0001-08); 29. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ:38.147.279/0001-03); 30. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ:29.089.715/0001-44); 31. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52) e 32. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14). **Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

Nova Russas-CE, 23/08/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C96BF38A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 28 de agosto de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2023**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NA VIA LOCAL 17, LOTEAMENTO MIRANTE, NO BAIRRO UNIVERSIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE, OBJETO DA PROPOSTA Nº. 11372.6010001/22-003**.

Nova Russas/CE, 24.08.2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C028721F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL13/23

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL13/23:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;*
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: *A alteração contratual consta de acréscimo de* **24,25%** sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de **R$ 33.272,43 (trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, que com o acréscimo de **R$ 8.070,68 (oito mil, setenta reais e sessenta e oito centavos)**, resultou recomposto

para a quantia de **R$ 41.343,11 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três mil e onze centavos),**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: *até 31 de dezembro de 2023*;

CONTRATANTE: *SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO*;

CONTRATADA: *F J C MADUREIRO*;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: *Francisco José Carvalho Madureiro*;

Nova Russas/CE, 24 de agosto de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:39DECC9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL08/23

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL08/23A:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;*

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: *A alteração contratual consta de acréscimo de* **25,00%** sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de **R$ 13.293,00 (treze mil, duzentos e noventa e três reais)**, que com o acréscimo de **R$ 3.413,50 (três mil, quatrocentos e treze reais e cinuenta centavos)**, resultou recomposto para a quantia de **R$ 16.706,50 (dezesseis mil, setecentos e seis reais e cinqeunta centavos),**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: *até 31 de dezembro de 2023*;

CONTRATANTE: *SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO*;

CONTRATADA: *F. L. VARIEDADES LTDA*;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: *Luzimeire Tavares Mira Felipe*;

Nova Russas/CE, 24 de agosto de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:CB34E1E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE MEDIDAS OBRIGATÓRIAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 115/2023 ORÓS-CE, 23 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE MEDIDAS OBRIGATÓRIAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios constitucionais basilares da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37 da CF/88;
CONSIDERANDO que a regra fiscal instituída pelo art. 167-A da CF/88 que incentiva medidas de controle de gastos, como mecanismo de ajuste fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
CONSIDERANDO, que há a necessidade de redução de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução das despesas administrativas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;
CONSIDERANDO finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município.
DECRETA:
Art. 1º. Com vistas a garantir o equilíbrio das contas públicas, os órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal ficam obrigados a promover, pelo período de 90 (noventa) dias, ressalvados casos de emergências, as seguintes medidas de redução de despesas:
I – Redução em 25% do valor dos contratos e despesas em geral referentes a:
a) Materiais de consumo e permanentes;
b) Passagens e despesas com locomoção e hospedagem;
c) Tecnologia da informação;
d) Prestação de serviços de consultorias e assessorias;
e) Combustíveis e lubrificantes;
f) Termos de cooperação técnica e/ou contratos de patrocínio, para o apoio municipal na realização de eventos.
II – Suspender o pagamento de horas-extras, exceto àquelas indispensáveis ao funcionamento do setor.
III – Redução de até 25% em contratos e outras despesas de vigilância, limpeza e conservação.
IV – Redução do valor dos contratos de gestão em 25%.

V – Suspender a concessão de vantagem, aumento, reajuste, ajudas de custo ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal;
VI – Suspender despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
VII – Suspender a concessão de diária, exceto para casos extremamente necessários e imprescindíveis, desde que justificado por escrito pelo Secretário;
VIII – Suspender auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
IX – Suspender a concessão de férias, licença prêmio e outros afastamentos, exceto as licenças médicas ou àquelas aonde o setor consiga adaptar-se sem a necessidade de contratação de substituto.
X – Suspender a realização de despesas com festas, festividades, eventos culturais, doações, campeonatos, feiras, encontros, exposições, fóruns, congressos, convenções etc.
§ 1º. Fica ainda vedado, aditivos contratuais administrativos que representem aumento no quantitativo anteriormente contratado.
§ 2º. Em função do disposto no inciso X do caput desde artigo, restam canceladas as festividades que aconteceriam pelas comemorações do 66º aniversário de emancipação política do município.
§ 3º. As reduções dos valores dos contratos temporário, devem observar o valor do salário mínimo.
Art. 2º. A Controladoria do Município, será responsável em acompanhar o cumprimento das reduções e vedações estabelecidas neste Decreto e encaminhar o relatório de monitoramento ao Chefe do Executivo.
§ 1º. No prazo de 10 dias corridos da publicação deste Decreto, todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão implementar as medidas impostas por este Decreto.
§ 2º. O primeiro relatório de monitoramento da Controladoria do Município deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano, após 30 dias corridos da publicação deste decreto.
Art. 3º. Ficam suspenso ainda no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Criação de cargos, empregos ou funções públicas, excetuando-se aquelas cuja criação se dê por fusão, incorporação, readequação das funções ou cujo processo seletivo já tenha ocorrido, aguardando tão somente a convocação, se comprovadamente necessário, objetivando a reorganização administrativa.
II – Edição de qualquer ato que resulte em aumento de despesa com pessoal.
Art. 4º. As despesas cuja disponibilidade orçamentária advenham de recursos federal e estadual, com destinação específica e que já estejam garantidas e depositadas nas contas públicas, não restringir-se-á as regras contidas no presente decreto.
Art. 5º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Orós, em 23 de Agosto de 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:0B97FC0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
PREFEITURA DE PALHANO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023-PP

OBJETO: Seleção de instituição financeira para concessão espaço público e exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará: 11/09/2023, às 11:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano, Ceará, 24/08/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:867AC538

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.08.24-001 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **ERONDI XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF 781.895.603-44 do cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL** do âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/07/2023;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.16-013/GABPREF de 16 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Agosto de 2023

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AD474B17

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.08.24-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **SERGINALDO ARRUDA DOS SANTOS** portador do CPF n° 834.462.573-49 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL** no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2023;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de Agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:47884BB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 20230442.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE através da Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS.
CONTRATADO: MV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.140.478/0001-85, OBJETO: Aquisição de bloco de concreto para piso intertravado de interesse da Sec. de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de rescisão do contrato tem como fundamento o art. 79 da lei federal nº 8.666/93, onde o contrato firmado entre as partes não foi executado conforme o acordado entre as partes

FRANCISCO NICLÉZIO BEZERRA VIEIRA
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hidricos

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EB954C19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N° 090/2023, de 24 de agosto de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra. **ANTONIA CAMILA DE SOUZA**, para ocupar a função de "**ASSESSOR ESPECIAL IV**", integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 24 de agosto de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:FBA3C524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N° 091/2023, de 24 de agosto de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR** o Sr. **SILAS ALENCAR DE MOURA**, para ocupar a função de "**COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO**", integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 24 de agosto de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F1C3902A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N° 092/2023, de 24 de agosto de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra. **CAROLINA MOURA DE ARAÚJO**, para ocupar a função de "**COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO**", integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 24 de agosto de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:6F92FB7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0408.02/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM, SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E ENVELOPES NO POSTO DOS CORREIOS DE TOMÉ, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..

VALOR GLOBAL: R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANDREZZA MIRELLE SANTOS OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 04 de agosto de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria De Administração

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:D05BD541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2308.01/2023**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, CMDCA, DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO - ME	R$ 1.532,99 (mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023.

ASSINAM PELO (A) CONTRATADO (S): Claudio Pinheiro de Sousa Carvalho (CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Quixeré – CE, 23 de agosto de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:CDDAE848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do Processo Administrativo de Tomada de Preços nº **0906.01/2022,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LAGOA DA CASCA, QUIXERÉ – CE, CONFORME PROJETOS EM ANEXO**, conforme projeto e orçamento em anexo.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de **19 de agosto de 2023** e duração até **13 de agosto de 2024.**

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Estênio Saraiva Maia (procurador).

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO COSTA.

Quixeré-Ce, 18 de agosto de 2023.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:EFF810C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 17082301SAS
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 16.05.2023.01-TP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP-CNPJ:03.147.269/0001-93

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM TELES DE MORAES LOCALIZADA NO SÍTIO GURITIBA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 220.389,95 (DUZENTOS E VINTE MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.02.10.301.0013.1052-CONSTRUÇÃO / REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; 500.100.200-

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE; 02.16.02.10.301.0013.1052-CONSTRUÇÃO / REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 63100000- TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE; 02.16.02.10.301.0013.1052-CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; 632000000-TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

DATA DA ASSINATURA.....: 17/08/2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F2ACF124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°16.08.2023.01-SRPE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **25/08/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 24/08/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BE27E558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2408001/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 50% DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **DANIELLE VIDAL OLIVEIRA**, para analisar o pedido de redução de carga horária em 50%, sem prejuízo da remuneração, para participar de dispensar os cuidados necessários ao seu filho, Pietro Vidal Gonçalves, que é portador de transtorno Espectro Autista-CID:10.F91.3;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 0108001/2023, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de concessão de horário especial, ou seja, com sua carga horária de trabalho reduzida em 50% (cinquenta) por cento, constante no processo administrativo n° 20232407001;
CONSIDERANDO, que a convivência familiar, está como um direito social fundamental com lastro nos arts.226 e 227, ambis da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 50% (cinquenta) por cento.
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 100H, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM TEMPO INDETERMINADO,** a servidora **DANIELLE VIDAL OLIVEIRA,** matrícula funcional 41, CPF nº 003.655.603-32, servidora deste Município, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, nomeado pela portaria nº 080/2005 datada de 01 de dezembro de 2005, no cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 200 horas mensais.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito.
Santana do Cariri, 24 de agosto de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:495B8047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2408003/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **NAGELA DAYANNE LIMA SALES,** portadora do RG n° 2007938813-7 SSPDS/CE e CPF nº 050.871.893-77, para exercer o cargo comissionado de **CONSULTOR TECNICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, conforme Lei n°592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F6F13193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2408004/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora Sra. **NAGELA DAYANNE LIMA SALES**, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico – DAS 2, CPF nº 050.871.893-77 a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**,** parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de AGOSTO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C24C99D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2408002/2023 DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. SILVIA VALERIA SOARES BANTIM DE SOUZA portadora do CPF nº 020747907-08, do Cargo Comissionado de **CONSULTOR TÉCNICO DAS - 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:167C6F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2408005/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LEONARDO DE SOUZA TAVARES**, portador do RG n° 2007649290-1 SSP/CE e CPF n° 065.528.283-14 para exercer o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR - DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de AGOSTO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:DE192EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2408006/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIS VINICIUS SILVA**, portador do RG n° 2019182818-6 SSP/CE e CPF n° 087.192.243-62 para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR - DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de AGOSTO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:5C98CE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2408007/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Gratificação **GTR – COM 5** concedida ao servidor **VICENTE HENRIQUE DA SILVA** portadora do CPF n° 868.337.313-29 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de AGOSTO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:10ECCBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2408008/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR a GTR – COM 5** concedida ao servidor **ALEX FELIX CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços Gerais, CPF nº 047.609.283-2, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de AGOSTO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:CDE7E708

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE) torna público que no próximo dia 28 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites do TCE-CE:https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu (CE), 24 de Agosto de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:61555960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Coordenador da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público a seguir:

Processo nº:.003/2023.

OBJETO: VIABILIZAR PARCERIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, VISANDO ALIMENTAR ANIMAIS RESGATADOS PELA OSC AMOR DE 4 PATAS. COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL AMOR DE 4 PATAS.

CNPJ: 45.396.599/0001-62

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31, DA LEI N.O 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0017.2.018.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.00.

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 16 de agosto de 2023.

ENIO MAIA DA SILVA
Cordenador da Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:68EAF73D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

ANTONIO MOEZIO PINHEIRO – CPF 937.939.363-68

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Campos Novos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A1DA2153

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

GILDASIO JACKSON MENDES DE ANDRADE – CPF 058.235.073-56

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e

compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Campos Novos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E6F8A36A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

VALDIVAN CARDOSO MIGUEL– CPF 951.267.833-00

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:34C1D527

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

FRANCISCO ELIONES PINHEIRO DE FREITAS – CPF 892.942.623-91

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio São Bento de Cima, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6B858C55

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

GIDEUM JACKSON MENDES DE ANDRADE – CPF 028.963.663-93

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Campos Novos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:680FEAF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO MACGIVER VIEIRA PAIVA**, portador do RG nº ****015087*** SSP/CE e inscrito no CPF nº ***.461.243-99, no cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 17 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:85513B24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel, para realizar a construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, para atender a comunidade do Município de Várzea Alegre;
CONSIDERANDO, a necessidade URGENTE de comprovar o exercício de plenos poderes referentes à propriedade do imóvel onde serão edificados os empreendimentos;
CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública;
CONSIDERANDO, que foi cumprido o que determina o art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, que prevê que "a Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição".
CONSIDERANDO, o que prevê o art. 1.275 Código Civil Brasileiro, que expressa que "além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade: V – Por desapropriação";
CONSIDERANDO, o que disciplina o Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, no seu art. 1° "a desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional", no seu art. 2o "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.", bem como no seu art. 5o "consideram-se casos de utilidade pública: h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos.";
DECRETA:
Art. 1º Fica desapropriado o imóvel urbano abaixo discriminado pertencente à CARLOS KLEBER PINHEIRO CORREIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9056415848 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 322.922.013-72, residente e domiciliado na Rua Chico Inácio, nº 80, Centro, Várzea Alegre, Ceará.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL
MEMORIAL DESCRITIVO:
Imóvel Urbano, encravado em terreno próprio localizado na rua Maria Neli Cardozo, bairro Praça Santo Antônio, Várzea Alegre, Ceará, com uma área total de 1.800,00m², com as confrontações e descrição abaixo:

Ao **Norte**; Mede 30 metros e limita-se com imóvel remanescente de Carlos Kleber Pinheiro Correia.
Ao **Oeste**; Mede 60 metros e limita-se com a Rua Francisco Helionidas Diogenes Pinheiro.
Ao **Leste**; Mede 60 metros e limita-se com imóvel remanescente de Carlos Kleber Pinheiro Correia.
Ao **Sul**; Mede 30 metros e limita-se com a Rua Maria Neli Cardozo.
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.250.272,86m e E 467.221,01m; deste segue confrontando com Rua Maria Neli Cardozo, com azimute de 263°53'31,40" por uma distância de 30m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.250.269,67m e E 467.191,18m ; deste segue com azimute de 354°08'45,76"por uma distância de 60m, até o ponto P03, coordenadas N 9.250.329,36m e E 467.185,06m, confrontando com a Rua Francisco Helionidas Diogenes Pinheiro; deste segue com azimute de 83°53'31,41" por uma distância de 30 m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.250.332,55m e E 467.214,89m, confrontando com a propriedade remanescente de Carlos Kleber Pinheiro Correia; deste segue com azimute de 174°08'46,79" por uma distância de 60,00m, confrontando com imóvel remanescente de Carlos Kleber Pinheiro Correia, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo expropriatório, desde logo autorizado, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, constituindo obra de relevante interesse público.

Art. 4º O valor da presente desapropriação é de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme laudo de avaliação anexo, firmado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ceará, em 22 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FB3BB8F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 01.08.01/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROJETO - VIDAS PRESERVADAS SOBRE A PREVENÇÃO DO SUICIDIO - DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais pa a Prevenção ao suicidio;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.479/2017, do Ministerio da saude, defende um plano nacional de prevenção ao suicidio, a ser implantado em todas as unidades Federais
CONSIDERANDO que o Ministério Publico do Estado do Ceará, em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais, elaborou, divulgou e executa o Programa Vidas preservadas – o MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas que ampliem e e fortaleçam as açoes de promoção, prevenção e atenção integral na estruturação a rede de atenção a saude mental do Município de Barbalha, Estado do Ceará
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder-dever de grantir a pestação do serviço saúde – Direito essencial, através de instituição de projetos que garantam a efetivação desse Direito Funtamental.
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão organizadora do "Projeto Vidas Preservadas - sobre a prevenção do suicidio", destinada a garantir a prevenção e pós-venção de comportamentos suicidas e autolesivos à população do Municipio Barbalha, Estado do Ceará;
Art. 2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF
PRESIDENTE	JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	019.805.673-79
VICE PRESIDENTE	TIAGO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	DIRETOR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	643.790.273-68
COORDENADORA	OLGA ARRAES SAMPAIO BORGES DE ALBUQUERQUE	COORDENADORA PSE	639.478.703-53
INTERLOCUTORA	ITAMARA DA COSTA SOUSA	ENFERMEIRA	008.082.013-10
MEMBRO	REBECCA DE QUEIROZ MAIA BRASIL LIMA	COORDENADORA CAPS ij	606.371733-17
MEMBRO	DANIELA CAVALCANTI E SILVA NOVAIS CARVALHO	COORDENADORA PSE	703.167.243-00
MEMBRO	ANNI CALLOU TORRES FILGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	728.613.123-00
MEMBRO	ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO	FONOAUDIOLOGO	702.294.303-68
MEMBRO	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BEZERRA	COORDENADOR – VIGILANCIA SANITARIA	105.702.294-21
MEMBRO	KAREN SHIRMENE DE MACEDO GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	004.229.933-01
MEMBRO	MARIA SOCORRO LEITE ROCHA	COORDENADORA CAPS AD	878.458.903-59
MEMBRO	ANTONIO ECLESIO MODESTO LIMA	ENFERMEIRO	067.699.194-78
MEMBRO	TIAGO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	DIRETOR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	643.790.273-68
MEMBRO	MARCOS MACIEL TORRES	PROFESSOR SOCIOEDUCADOR	348.610.333-49
MEMBRO	JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS	PSICOLOGO	024.773.553-17
MEMBRO	DILMA MARIA DE ALMEIDA	COORDENADORA ESF CENTRAL	779.715.403-10

Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão:

I - ADOÇÃO de medidas que ampliem e e fortaleçam as ações de promoção, prevenção e atenção integral na estruturação a rede de atenção a saúde mental do Município de Barbalha, Estado do Ceará;
II- ESTABELECER métodos de intervenção e de prevenção dos comportamentos autolesivos e suicidas para a garantia da prevenção e pós-venção de tentativas de suicidio, bem como a promoção de conhecimento as equipes de saude e profissionais atuantes na área, entre outras medidas que contribuam para a prevenção ao suicidio no Municipio de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 01 dia do mês de agosto do ano de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5AB65C0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°863/2023

LEI Nº 863/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira para o fim de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2023, com as seguintes Unidades Executoras:
I - **Conselho Escolar da Escola de 1º Grau e 2° Grau Padre Enemias Freire da Almada**, (CNPJ nº 01.926.762/0001-86), integrante do Polo I, formado pela Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada;
II - **Conselho Escolar do Colégio Guibson Marinho dos Santos** (CNPJ nº 01.924.781/0001-73), integrante do Polo II, formado pela Escola de Ensino Fundamental Guibson Marinho dos Santos; e Banda de Percussão Guibson Marinho dos Santos.
III - **Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Raimundo Celso dos Santos** (CNPJ nº 01.924.750/0001-12), integrante do **Polo III**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Raimundo Celso dos Santos (CNPJ nº 01.924.750/0001-12), do Distrito de Triângulo; Escola de Ensino Fundamental Zé Lourenço (CNPJ nº 01.928.206/0001-49), do Assentamento Zé Lourenço e Escola de Ensino Fundamental da Juscelino Kubitschek, (CNPJ nº 23.524.045/0001-60), da Cione;
IV - **Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Luiz Liberato de Carvalho** (CNPJ nº 01.927.721/0001-04), integrante do **Polo IV**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, (CNPJ nº 01.927.721/0001-04), do Distrito de Patos dos Liberatos e Escola de Ensino Fundamental Firmino Felipe Santiago, (CNPJ nº 01.927.724/0001-48), da localidade de Salgado; e Banda de Percussão LLC.
V - **Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa**, (CNPJ nº 01.927.717/0001-46), integrante **do Polo V**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa, (CNPJ nº 01.927.717/0001-46) da localidade de Tourada e Escolar da Escola de 1º Grau Maria Joana de Carvalho (CNPJ nº 01.924.757/0001-34), da localidade de Campestre II.
VI - **Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Gregório Vitorino dos Santos** (CNPJ nº 01.924.765/0001-80), integrante do **Polo VI**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Gregório Vitorino dos Santos (CNPJ nº 01.924.765/0001-80), do Distrito de Timbaúba e Assentamento Menino Jesus (**anexo**); e Banda Manda Marcial TM de Timbaúba do Marinheiros.
VII - **Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Franklin Moreira Xavier** (CNPJ nº 01.926.140-0001-58), integrante do **Polo VII**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Franklin Moreira Xavier (CNPJ nº 01.926.140-0001-58), do Distrito de Cedro; Escola de Ensino Fundamental Joaquim Angelino da Silva, (CNPJ nº 01.927.729/0001-70), da localidade de Novo Horizonte; Escola de Ensino Fundamental José Alexandre Filho, (CNPJ nº 21.763.155/0001-50), da localidade de Choró Tapera e Escola de Ensino Fundamental Luiz Barros da Silva, (CNPJ nº 01.927.728/0001-26), da localidade de Choró Martins;
VIII - **Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues** (CNPJ nº 42.330.238/0001-25), integrante do **Polo VIII,** formado pela Escola de Ensino fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues (CNPJ nº 42.330.238/0001-25) do Distrito de Triângulo e Escola de Ensino Fundamental Luiz Gomes da Silva, (CNPJ nº 01.924.773/0001-27), da localidade de Sítio Capoeira;
IX – **Unidade Executora da Escola Estadual Wladimir Roriz** (CNPJ nº 11.134.770/0001-43); e Banda de Percussão WR
X - **Conselho Escolar da** Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Luizete Albano de Freitas Menezes.
XI - **Conselho Escolar da Creche Centro de Educação Infantil** (CNPJ n° 30.816.347/0001-78)
Art. 2° As atividades pedagógicas de que trata o art. 1º desta Lei deverão contar com a efetiva participação de toda a comunidade docente e discente, inclusive com a realização do competente desfile cívico no dia 07 de setembro de 2023.
Art. 3° A cooperação financeira de que trata o art. 1º desta Lei será limitada ao valor global de **R$ 53.000,00** (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), a ser realizada mediante repasse direto às respectivas Unidades Executoras, a ser distribuído conforme pacto entre a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais ora tratadas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.
Art. 4° Os recursos, objeto do presente Convênio deverão ser aplicados na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais permanentes e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2023.

Art. 5° As Unidades Executoras recebedoras dos recursos de que trata o art. 3º desta Lei, deverão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prestar contas dos recursos recebidos diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida.
Art. 6°. A cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução das festividades alusivas ao dia 07 de setembro, no ano de 2023.
Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 18 (dezoito) de agosto de 2023.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DO REPASSE CONFORME NÚMERO DE ALUNOS

ORDEM	POLO E ANEXO	VALOR R$
01	**Conselho Escolar da Escola de 1º Grau e 2° Grau Padre Enemias Freire da Almada**, (CNPJ nº 01.926.762/0001-86), integrante do **Polo I**, formado pela Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada.	4.000,00
02	**Conselho Escolar do Colégio Guibson Marinho dos Santos** (CNPJ nº 01.924.781/0001-73), integrante do **Polo II**, formado pela Escola de Ensino Fundamental Guibson Marinho dos Santos; e Banda de Percussão Guibson Marinho dos Santos.	6.000,00
03	**Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Raimundo Celso dos Santos** (CNPJ nº 01.924.750/0001-12), integrante do **Polo III**, formado pelas Escolas: Escola de 1º Grau Raimundo Celso dos Santos (CNPJ nº 01.924.750/0001-12), do Distrito de Triângulo; Escola de Ensino Fundamental Zé Lourenço (CNPJ nº 01.928.206/0001-49), do Assentamento Zé Lourenço e; Escola de Ensino Fundamental da Juscelino Kubitschek, (CNPJ nº 23.524.045/0001-60), da Cione;	4.000,00
04	**Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Luiz Liberato de Carvalho** (CNPJ nº 01.927.721/0001-04), integrante do **Polo IV**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho, (CNPJ nº 01.927.721/0001-04), do Distrito de Patos dos Liberatos e e Escola de Ensino Fundamental Firmino Felipe Santiago, (CNPJ nº 01.927.724/0001-48), da localidade de Salgado; e Banda de Percussão LLC.	7.000,00
05	**Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa**, (CNPJ nº 01.927.717/0001-46), integrante **do Polo V**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa, (CNPJ nº 01.927.717/0001-46) da localidade de Tourada e Escolar da Escola de 1º Grau Maria Joana de Carvalho (CNPJ nº 01.924.757/0001-34), da localidade de Campestre II.	3.000,00
06	**Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Gregório Vitorino dos Santos** (CNPJ nº 01.924.765/0001-80), integrante do **Polo VI**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Gregório Vitorino dos Santos (CNPJ nº 01.924.765/0001-80), do Distrito de Timbaúba e Assentamento Menino Jesus (anexo); e Banda Manda Marcial TM de Timbaúba do Marinheiros.	6.000,00
07	**Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Franklin Moreira Xavier** (CNPJ nº 01.926.140-0001-58), integrante do **Polo VII**, formado pelas Escolas: Escola de Ensino Fundamental Franklin Moreira Xavier (CNPJ nº 01.926.140-0001-58), do Distrito de Cedro; Escola de Ensino Fundamental Joaquim Angelino da Silva, (CNPJ nº 01.927.729/0001-70), da localidade de Novo Horizonte; Escola de Ensino Fundamental José Alexandre Filho, (CNPJ nº 21.763.155/0001-50), da localidade de Choró Tapera e Escola de Ensino Fundamental Luiz Barros da Silva, (CNPJ nº 01.927.728/0001-26), da localidade de Choró Martins	3.000,00
08	**Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues** (CNPJ nº 42.330.238/0001-25), integrante do **Polo VIII,** formado pela Escola de Ensino fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues (CNPJ nº 42.330.238/0001-25) do Distrito de Triângulo e Escola de Ensino Fundamental Luiz Gomes da Silva, (CNPJ nº 01.924.773/0001-27), da localidade de Sítio Capoeira;	3.000,00
09	**Unidade Executora da Escola Estadual Wladimir Roriz** (CNPJ nº 11.134.770/0001-43); e Banda de Percussão WR.	7.000,00
10	**Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Luizete Albano de Freitas Menezes.** (CNPJ n° 50.953.754/0001-34)	4.000,00
11	**Conselho Escolar da Creche Centro de Educação Infantil** (CNPJ n° 30.816.347/0001-78)	6.000,00

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C1EF5261

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
576 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.369.450,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

DECRETO Nro 00576/23, de 03 de Julho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito , o crédito suplementar no valor de R$ 5.369.450,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.369.450,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 mda Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$5.369.450,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessentae Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 03 de Julho de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00576/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			25.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			25.000,00
PARA:			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	24.000,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			24.000,00
PARA:			
02 03.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
18 544 0017 1.006	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	36.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi			36.000,00
PARA:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	81.000,00
15 451 0012 1.014	Construção, Ampliação,Reforma de Praças, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	234.000,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			395.000,00
PARA:			
02 05.	Procuradoria Geral do Município		
04 062 0002 2.015	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			500,00
PARA:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
26 122 0002 2.016	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria de Transportes			5.000,00
PARA:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 122 0002 2.018	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	285.000,00
13 392 0019 1.023	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	27.600,00
27 812 0021 1.024	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			315.100,00
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	92.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	85.000,00
12 306 0041 2.021	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.500,00

12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	6.000,00
12 361 0039 2.026	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	16.200,00
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	400.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	31.800,00
12 361 0043 1.033	Construção Ampliação e Reforma das		
	Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	61.500,00
12 361 0043 1.035	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	875.000,00
12 362 0039 2.029	Manutenção do Transporte Escolar do		
	Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	107.800,00
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			1.684.800,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	48.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	27.000,00
10 301 0025 2.040	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	13.500,00
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	916.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	680.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	21.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.700,00
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.000,00
10 301 0025 2.044	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	650.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	55.000,00
		Anul.dotação	181.000,00
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		
		Anul.dotação	35.000,00
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.900,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	28.000,00

10 303 0029 2.048	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	52.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			2.798.200,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.052	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	9.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.400,00
08 122 0002 2.053	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
08 243 0002 2.055	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	750,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0031 2.058	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.600,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.800,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	16.000,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	800,00
08 244 0034 2.063	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			60.850,00
TOTAL GERAL			5.369.450,00
Farias Brito, 03 de Julho de 2023.			
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00576/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			16.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			25.000,00
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			29.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			950,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			24.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.300,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.500,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			11.900,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.200,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			45.500,00
12 306 0043 1.028	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			23.000,00
12 361 0039 2.022	Realização das Conferências Municipais de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.500,00
12 361 0039 2.023	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.500,00
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			78.000,00
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			9.900,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			3.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			18.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			83.900,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			49.000,00
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			350.000,00
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			15.000,00
12 366 0042 2.033	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			18.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			840.350,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			280.000,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			169.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.900,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.900,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			24.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			44.900,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			27.000,00
1631000000	Transferência de convênio União/Saúde		
			19.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
10 122 0024 2.037	Divulgação das Ações e Programas de		
	Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
10 301 0024 2.038	Gerenciamento e Manutenção do Conselho		
	Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.900,00
10 301 0025 2.039	Implantação e Manutenção do SAMU		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			39.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.900,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.900,00
10 301 0025 2.040	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente		
	Carentes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			255.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			185.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			58.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.900,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14.900,00
10 301 0025 2.042	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			59.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

			39.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			34.900,00
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			69.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.900,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			24.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			24.900,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			39.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			15.000,00
10 301 0025 2.044	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.900,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 301 0027 2.045	Gestão das Ações dos Agentes		
	Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			31.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			15.000,00
10 301 0030 1.037	Aquisição de Transportes de Urgência e Emergência / Ambulâncias		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.000,00
10 301 0030 1.038	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			70.000,00
10 301 0030 1.039	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99.500,00
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços		
	Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			45.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			123.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			22.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.100,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			28.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			99.900,00
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e		
	Alta Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			32.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.050.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			110.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			19.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			34.900,00
10 303 0029 2.048	Gerenciamento, Manutenção da Assistência		
	Farmacêutica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			90.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			59.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			39.900,00
10 304 0027 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância		
	em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			24.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			79.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			39.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			39.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19.900,00
10 305 0028 2.050	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			79.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

			14.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
10 305 0028 2.051	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância		
	Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			4.504.100,00
TOTAL GERAL			5.369.450,00

Farias Brito, 03 de Julho de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:FFD8E25A

GABINETE DO PREFEITO
07 - OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DE ELEMENTO DE DESPESA DO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO VALOR DE R$ 1.278.210,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS ELEMENTOS DE DESPESA DE UMA MESMA PROGRAMAÇÃO ORÇAME

OFÍCIO Nro 00007/23, de 03 de Julho de 2023

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito no valor de R$ 1.278.210,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 1.278.210,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Dez Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 03 de Julho de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00007/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
PARA:		
02 04.	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 0012 1.014	Construção, Ampliação,Reforma de Praças, Vias e Logradouros	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL Secretaria de Infraestrutura		75.000,00
PARA:		
03 01.	Secretaria de Educação	
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
12 361 0043 1.033	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT	
12 361 0043 1.035	Aquisição de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1550000000	Transferência do Salário Educação	
1569000000	Outras Transferências do FNDE	
TOTAL Secretaria de Educação		813.200,00
PARA:		
04 01.	Fundo Municipal de Saúde	

10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
TOTAL Fundo Municipal de Saúde		390.010,00
TOTAL GERAL		1.278.210,00

Farias Brito, 03 de Julho de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00007/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R$)
DE:		
02 04.	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 0012 1.014	Construção, Ampliação,Reforma de	
	Praças, Vias e Logradouros	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1700000000	Outros Convênios da União	
1701000000	Outros Convênios do Estado	
1710000000	Transferência Especial dos Estados	
TOTAL Secretaria de Infraestrutura		75.000,00
DE:		
03 01.	Secretaria de Educação	
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1550000000	Transferência do Salário Educação	
12 361 0043 1.033	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
12 361 0043 1.035	Aquisição de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
1570000000	Transferência de convênio União/Educação	
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã	
TOTAL Secretaria de Educação		813.200,00
DE:		
04 01.	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19	
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
TOTAL Fundo Municipal de Saúde		390.010,00
TOTAL GERAL		1.278.210,00

Farias Brito, 03 de Julho de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:2810EC12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
TORNA PÚBLICO QUE REQUERERAM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC PARA AS ATIVIDADES

Torna público que requereram a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal a Licença por Adesão e Compromisso-LAC para as atividades de:

NOME	**CPF**	**SITIO**	**ATIVIDADE**
FRANCISCO WEUDES PEREIRA DA SILVA	028.496.503-07	SÍTIO MIRASSUL	BOVINOCULTURA
DANIELE ALVES DE LIMA	072.538.783-10	SÍTIO TIPIS II	BOVINOCULTURA
VILANIR ANGELICA DE ALENCAR	640.074.563-72	SÍTIO CARRAPICHO	BOVINOCULTURA
MANOEL ROBERIO DA SILVA	739.504.753-20	SÍTIO SANTA CLARA	PLANTAÇÃO DE BANANA-IRRIGAÇÃO
ANA CLEIDE DA SILVA	465.370.903-34	SÍTIO JUAZEIRINHO	BOVINOCULTURA
CLEIDE POSSIDONIO MACIEL	932.147.233-91	SITIO RIACHO VERMELHO	BOVINOCULTURA

FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	569.598.423-87	SÍTIO PONTILHÕES	BOVINOCULTURA
CELSON DE ARAUJO SILVA	901.118.503-04	SÍTIO MALHADA LIMPA	BOVINOCULTURA
FRANCISCO DA SILVA	010.885.823-54	SÍTIO BARRA	BOVINOCULTURA
LUIZ ALVES DE CARMO	788.512.703-68	SÍTIO AROEIRAS	BOVINOCULTURA
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO	979.289.923-53	SITIO MALHADA LIMPA	BOVINOCULTURA
RAIMUNDO POSSIDONIO DO NASCIMENTO	327.113.603-34	SITIO SÃO JOSÉ	BOVINOCULTURA
JOSE GILLIARD DE MELO	034.750.743-38	SITIO BARREIRAS DOS PINHEIROS	BOVINOCULTURA
FRANCISCA JACINTA DE MELO VITAL	026.282.683-61	SITIO BARREIRAS DOS PINHEIROS	BOVINOCULTURA
ANA RODRIGUES DAS NEVES	222.293.963-15	SITIO TAMBIA	AVICULTURA
COSME LINO DE ARAUJO	260.889.648-04	SITIO VARZINHA	SUINOCULTURA
ANTONIO VITOR MOREIRA GONÇALVES	099.121.323-86	SITIO ÁGUA BRANCA	BOVINOCULTURA
VITORIA ALVES GOMES	082.421.483-84	SITIO VOLTA TRUSSU	BOVINOCULTURA
DAMIANA ALVES DE ARAUJO	857.483.743-15	SITIO JUAZEIRINHO	BOVINOCULTURA
JOSE BENTO FELIX	215.524.548-35	SITIO BARRA II	BOVINOCULTURA
MANOEL CIPRIANO DA SILVA	786.918.693-72	SITIO CORREGO	BOVINOCULTURA
WEDSON ARCANJO DA SILVA	049.129.153-19	SITIO BARRA DA SERRA	BOVINOCULTURA
MARIA DE LOURDES MOREIRA SOARES	048.624.133-58	SITIO BARRA II	SUINOCULTURA
MARIA SOARES DA SILVA	967.866.633-20	SITIO BARRA II	BOVINOCULTURA
MARDONIO ALVES ARAUJO	057.562.363-25	SITIO BARRA II	BOVINOCULTURA
GILCA QUEIROZ DE FARIAS	191.639.834-00	SITIO TANQUE	AVICULTURA
ANTONIA CORREIA SILVA LIMA	893.347.443-91	SITIO BAIXIO DOS FERREIRAS	SUINOCULTURA
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	046.458.653-40	SITIO VERTENTES	BOVINOCULTURA
RIAN ALVES DA SILVA	082.781.093-89	SITIO VERTENTES	BOVINOCULTURA
LUZIA ALVES DO CARMO	039.805.263-80	SITIO VERTENTES	BOVINOCULTURA
FLAVIO ALVES TEIXEIRA	893.437.193-53	SITIO SANTA CLARA	PLANTAÇÃO DE MILHO E FEIJÃO-IRRIGAÇÃO
JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA	603.273.523-02	SITIO BARRA DO CANGATI	PLANTAÇÃO DE MARACUJA-IRRIGAÇÃO
VANESSA SOUSA DE AMORIM	070.152.213-57	SITIO VERTENTES	BOVINOCULTURA
MARIA ALVES DO CARMO	907.409.043-53	SITIO VERTENTES	BOVINOCULTURA
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LEITE	822.272.333-20	SITIO BARRA DO CANGATI	PLANTAÇÃO DE BANANA-IRRIGAÇÃO
ANTONIA FEITOSA DE SOUSA	041.390.293-58	SITIO SANTA CLARA	AVICULTURA
FRANCISCO RICARDO DE MACEDO	702.515.173-49	SITIO SANTA CLARA	AVICULTURA
MAYARA ROCHA DE MELO	027.993.853-54	SITIO MOSQUITO	BOVINOCULTURA
APOLONIA VICENTE CEZAR	885.087.493-68	SITIO VARJOTA	BOVINOCULTURA
EDILAYNE VIEIRA DE MELO	089.379.143-10	SITIO BARREIRAS DOS PINHEIROS	OVINOCAPRINOCULTURA
MARIANA VICTOR DE MELO	251.173.598-95	SITIO BARREIRAS DOS PINHEIROS	BOVINOCULTURA
PAULO HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA	088.300.303-17	SITIO CATOLE	BOVINOCULTURA
CLEOMAR ALVES MARTINS	992.980.403-00	SITIO ÁGUA BRANCA	BOVINOCULTURA
MARIA THALIA ALVES VIEIRA	112.141.953-42	SITIO ÁGUA BRANCA	BOVINOCULTURA
OZINEUDA NOGUEIRA FRANCA	541.244.923-91	SITIO CARDOSO 2	PLANTIO DE TOMATE-IRRIGAÇÃO
SUZANA INGRID FERREIRA DA SILVA	615.925.563-02	SITIO BARRA I	AVICULTURA
ALDISLEIDE PERFEIRA DA SILVA	075.079.633-22	SITIO ÁGUA FRIA	BOVINOCULTURA
VIERYCKSON DE SOUZA AMORIM	093.341.503-60	SITIO SANTA ROSA II	BOVINOCULTURA

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal- SEMASPA, e seu efeito só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DDC65044

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 62

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA RELATIVOS À RETENÇÃO E AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE VALORES PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, Leading Case RE 1293453, do respectivo Tema 1130, cuja tese foi firmada nos seguintes termos: “Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.”;
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal n. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF n. 1.234/2012, aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação vigente, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à administração pública municipal.

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1°. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações instituídas pelo Município ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria contratada, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Executivo.
Art. 2°. Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I. os órgãos da administração pública municipal direta;
II. as autarquias;
III. as fundações municipais.

Parágrafo Único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
Art. 3°. Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração direta, suas autarquias e fundações, deverão ser depositados à conta do Tesouro Municipal.
Art. 4°. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4°, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
Art. 5°. As alíquotas do imposto de renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores são aquelas estabelecidas pela Lei Federal n. 9.430/96 e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n ° 1.234/2012.

Parágrafo Único. Para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela da instrução normativa n° 1.234/2012, anexa a este Decreto.

Art. 6°. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica às faturas de cartão de crédito.
Art. 7°. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 3°, inclusive convênios com o terceiro setor.

Art. 8°. Os comprovantes de retenção e de recolhimento do IR deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município até que se opere a decadência do direito de a Fazenda Pública constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios.

Art. 9°. A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB nº 1.234, de 2012.

Art. 10. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012.

Parágrafo Único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção, para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda disciplinar a aplicação das normas previstas neste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal De Mauriti/CE

ANEXO ÚNICO
ALÍQUOTAS APLICÁVEIS PARA RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	IRRF
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2

• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:31E9843E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PACTO PELA APRENDIZAGEM

CANDIDATOS (AS)	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA - CURRÍCULO	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO CURRÍCULO + ENTREVISTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ERDÊNIA CRISTINA RIBEIRO MELO	13	18	31	4º	APROVADO
JOSÉ VITOR ALVES SENA	10	17	27	11º	*C. RESERVA
MARIA ALCÍ DE LIMA ALMEIDA	13	13	26	12º	*C. RESERVA
MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA	10	20	30	7º	APROVADO
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SOUSA	15	20	35	2º	APROVADO
MARIA GILMÁRIA ALVES CARNEIRO	10	16	26	13º	*C. RESERVA
MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAÚJO	10	20	30	5º	APROVADO
MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	10	19	29	8º	APROVADO
MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA	18	20	38	1º	APROVADO
MARIA VÂNIA LIMA	18	-	18	-	DESISTENTE
MÍRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA	10	18	28	10º	APROVADO
RAYELLY DE LIMA MELO	15	20	35	3º	APROVADO
THAYS RAQUEL REGIS DE OLIVEIRA	10	18	28	9º	APROVADO
VANILEIDE SOUSA LIMA	10	20	30	6º	APROVADO

A lotação dos bolsistas será realizada no dia 29, pela manhã, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na rua Padre Joaquim de Menezes, 659, Centro, Quixeré, de acordo com o horário agendado de cada candidato aprovado.

Havendo desistências de candidatos aprovados, poderá ser convocado o cadastro reserva.

***Cadastro reserva.**

_____
Secretária Municipal da Educação

HORÁRIO DA LOTAÇÃO	
BOLSISTAS	HORÁRIO
1º MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA	08:00
2º MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SOUSA	08:10
3º RAYELLY DE LIMA MELO	08:20
4º ERDÊNIA CRISTINA RIBEIRO MELO	08:30
5º MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAÚJO	08:40
6º VANILEIDE SOUSA LIMA	08:50
7º MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA	09:00
8º MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	09:10
9º THAYS RAQUEL REGIS DE OLIVEIRA	09:20
10º MÍRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA	09:30

_____
Secretária da Educação

QUIXERÉ, 24 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A0010685